

PROTOCOLO GERAL

64036.004793/2022-25



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 17/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

SALC

2022

INTERESSADO: 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

ASSUNTO: Aquisição de EPI (equipamento de proteção Individual) e Ferramental de Oficina para as atividades administrativas que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos GCALC da Guarnição de Natal.

VOLUME 05 / 05

ANEXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004793/2022-25, COM 912 FOLHAS NUMERADAS.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

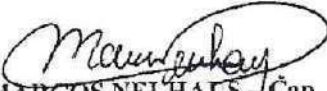
ABERTURA DE PROCESSO NUP: nº 64036.004793/2022-25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

VOLUME 05

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, no 7º batalhão de engenharia de combate, procedemos a abertura **VOLUME 05** do processo (NUP) Nº **64036.004793/2022-25**, que se inicia com a página de Capa, não incluindo este termo. Do que para constar, eu **MARCOS NEUHAUS** Cap, Chefe da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB subscrevo e assino.

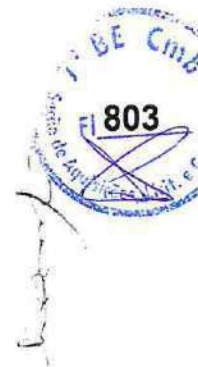
Natal, 05 de Agosto de 2022


MARCOS NEUHAUS - Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
125	BALDE AFERIDOR PARA BOMBA DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	480122	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 695,88	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	12	R\$ 8.350,56
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		
126	CONTÊNER IBC EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PLÁSTICO DE 1000 LITROS, GRADEADO, CAPACIDADE 1000 L, MEDIDAS APROXIMADAS: C 1360 X L 1095 X A 1330 MM, EQUIPADO COM TAMPA SUPERIOR E TORNEIRA INFERIOR PARA VAZÃO.	449557-	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 2.688,19	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	12	R\$ 32.258,28
						160345 - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
127	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 4 TORNEIRAS, CAPACIDADE DE 200 LITROS, CONFECCIONADO EM INOX, VOLTAGEM 220 V.	311387	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 3.554,44	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5	12	R\$ 42.653,28
						160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	2		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		
128	MÁSCARA DE SOLDA AUTOESCURTECIMENTO, TONALIDADE VARIÁVEL 9 A 13; PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO; REGULAGEM HORIZONTAL E VERTICAL.	448157	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 452,53	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	35	R\$ 15.838,55
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
129	LUIVA DE RASPA CANO LONGO, PUNHO 30 CM, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON, COM ESPESSURA EM MÉDIA 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM2.	440936	PAR	MENOR PREÇO	R\$ 80,76	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	50 5 5	60	R\$ 4.845,60
130	ESPÁTULA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, LISA, MEDINDO 100 X 20 MM	236228	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 25,07	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	20 20	70	R\$ 1.754,90



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	30		
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	20		
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	30	100	R\$ 7.590,00
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	50		
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	100	220	R\$ 1.839,20
131	ESPÁTULA INOX FLEXÍVEL, LÂMINA DE 8 CM, COM CABO PLÁSTICO OU MADEIRA.	431340	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 75,90					
132	MANGUEIRA DE 1/2" PARA LINHA DE ALTA PRESSÃO E ALTA TEMPERATURA COM TRAMA DE LONA PARA COMPRESSOR DE AR.(M)	214249	METRO	MENOR PREÇO	R\$ 8,36					



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	120		
133	MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL COM FILTROS DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS.	231110	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 148,70	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	40	R\$ 5.948,00
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	10		
134	CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES (FILTRO) CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COMPATIVÉIS COM RESPIRADOR SEMIFACIAL DO ITEM 73 DESTE EDITAL.	461891	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 165,51	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	55	R\$ 9.103,05
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
135	CONJUNTO FILTRO REGULADOR E LUBIFICADOR, FAIXA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,5 A 12 BAR, COM MANÔMETRO, GRAU DE FRILTRAGEM DE 40 MICROMETRO, DRENO AUTOMÁTICO, CORPO DE PLÁSTICO COM PROTEÇÃO METÁLICA, CONEXÃO DE 1/2".	255886	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 474,89	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	20	22	R\$ 10.447,58
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		
136	PISTOLA DE PINTURA HVLP, 600 ML ACOMPANHADO POR 2 JOGOS DE REPARO (02 AGULHAS, SENDO 1 NA PISTOLA, 01 CHAVE PARA MANUTENÇÃO, 01 FILTRO, 01 ESCOVA) E UNIDADE BICA 1,4 E 1,7 MM DE AÇO INOX.	474989	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 782,00	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	17	R\$ 13.294,00
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
137	POLITRIZ PROFÍSSIONAL 7 POLEGADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1250 W COM VELOCIDADE VARIÁVEL, TENSÃO DE 220 V, FREQUÊNCIA: 50-60 HERTZ, ROTAÇÕES POR MINUTO MÍNIMO: 0-3000 RPM, EIXO: 5/8" E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE.	426185	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 1.606,13	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	11	R\$ 17.667,43
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		
138	BOINA DUPLA FACE 7" PARA POLITRIZ PARA POLIMENTO. MATERIAL ESPUMA, FORMATO REDONDO.	414858	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 239,95	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	52	R\$ 12.477,40
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		
139	BLUSÃO EM RASPA DE COURO PARA SOLDADOR COM GOLA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU COM ARAMIDA, FECHAMENTO FRONTAL EM	396950	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 127,41	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	38	R\$ 4.841,58



 808

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	VELCRO, CONTA COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA, PARA USO EM RASPA DE ATIVIDADES SOLDAGEM OU EM ESCORIAÇÕES, ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM, GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM2 OU 0,815 KG/M2, TAMANHO G.					160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	1		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	7		
140	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA MAÇARICO, ARTICULÁVEL, COM 2 LENTES EScuras, CONSTITUÍDO DE DUAS OCULARES EM FORMATO DE CONCHA, UNIDAS POR UMA PONTE COMPOSTA DE UMA CORRENTE RECOBERTA COM UMA CAPA PLÁSTICA E TIRANTE ELÁSTICO PARA AJUSTE.	483700	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 70,53	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	40	R\$ 2.821,20
141	ALICATE DE PRESSÃO PARA SOLDA TIPO C DE 10 POL, CONFECCIONADO EM AÇO-CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO. INFORMAÇÕES	478191	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 122,76	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	10	20	R\$ 3.314,52



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	TÉCNICAS ALTURA: 2 CM COMPRIMENTO: 26 CM.					160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	2		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	25		
						160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	2		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE NATAL	NATAL/RN	10		
142	ALICATE DE PRESSÃO 10" BICO CHATO TIPO PLATAFORMA PARA LANTERNEIRO E SOLDADOR, CONFECCIONADO EM AÇO.	288270	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 67,84				37	R\$ 2.510,08



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
143	PORTA ELETRODO CONFECCIONADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE SOB FIBRA DE VIDRO PARA USO DE ELETRODOS DE ATÉ 500 A	255833	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 80,72	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	20	31	R\$ 2.502,32
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	11		
144	JOGO DE LIMAS PARA SERRALHEIRO COM 12 PEÇAS, SENDO: 01 CHATA PARALELA BASTARDA; 01 CHATA PARALELA MUÇA; 01 CHATA BASTARDA AFILADA; 01 CHATA MUÇA AFILADA; 01 FACIA MUÇA AFILADA; 01 MEIA CANA MUÇA AFILADA; 01 TRIANGULAR MUÇA AFILADA; 01 REDONDA MUÇA AFILADA; 01 OVAL MUÇA AFILADA; 01 QUADRADA MUÇA AFILADA; 01 AMENDOIA MUÇA AFILADA; 01 BARRETE MUÇA AFILADA	352022	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 258,61	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	12	R\$ 3.103,32
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		
145	CONJUNTO REGULADOR CILINDRO - REGULADOR DE PRESSÃO DE GÁS PARA ARGÔNIO - PARA O USO COM ARGÔNIO OU MISTURA (ARGÔNIO (AR) + DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)) EM	255886	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 593,20	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	12	R\$ 7.118,40



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG/MAG E TIG. ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS EN-2503 ABNT 14250, ABNT 151020 245-1 CGA EL-23. ACESSÓRIOS INCLUSOS NO REGULADOR DE PRESSÃO: - 01 CONJUNTO DE PORCA - 01 NIPLE PARA A CONEXÃO EM MANGUEIRAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO REGULADOR DE PRESSÃO: PARA GASES DE SOLDA: ARGÔNIO - PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA: 230 BAR - PRESSÃO MÁXIMA DE SAÍDA: 3,5 BA					160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		
146	FORTE AUXILIAR PORTÁTIL DE PARTIDA PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO. COMPOSTO POR CARREGADOR INTELIGENTE E CABO MACHO. TENSÃO DE SAÍDA 12 V. CORRENTE SAÍDA 40 AH, COMPRIMENTO 290 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 290 MM, PESO 10 KG, CORRENTE DEPARTIDA DE 460 A. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE DA MARCA BLACK + DECKER.	301759	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 1.149,24	160343 - 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10		
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	3	17	R\$ 19.537,08
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	4		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
147	CINTA AMARRAÇÃO DE CARGAS 50 MM X 8 M – 5TON, COM CATRACA E GANCHO	296289	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 351,27	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	55	R\$ 19.319,85
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		
148	CINTA PLANA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA ATÉ 10 TONELADAS 8 METROS 100 MM X 4 M (8 UNIDADES)	451568	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 1.102,39	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	51	R\$ 56.221,89
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		
149	MANILHA 7/8 RETA PARA CINTAS DE REBOQUE E CABOS DE AÇO COM PINO ALLOY ROSCADO MEDIDA 7/8" FATOR DE SEGURANÇA: 6:1 CARGA: 6,5 TON ACABAMENTO AÇO	296341	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 122,97	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	55	R\$ 6.763,35



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	GALVANIZADO PARA AMARRAÇÃO DE CORRENTE.					160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	5		
150	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO COM ELOS CALIBRADOS, BITOLA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO DIN 766, PESO MÉDIO DE 2,3 KG/M	480682	METRO	MENOR PREÇO	R\$ 333,78	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	50	70	R\$ 23.364,60
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	20		
151	ESTICADOR DE CORRENTES MATERIAL DO TENSIONADOR: AÇO CARBONO ACABAMENTO DO TENSIONADOR: PINTADO COR DO TENSIONADOR: AMARELO MEDIDA DO TENSIONADOR: 1/2" - 12,7 MM CARGA DE TRABALHO DO TENSIONADOR: 5897	218045	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 128,27	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	12	R\$ 1.539,24
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	2		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
152	MÁQUINA ARTICULADA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, CONTENDO 2 CONJUNTOS DE CALOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, TENSÃO: 220 V, RESISTÊNCIA: 2 X 450 W. IDEAL PARA PNEUS DE PEQUENO E GRANDE PORTE.	479187	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 2.761,45	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	11	R\$ 30.375,95
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		
153	SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, SIMILAR AO MODELO RASTHER RASTHER III S TECNOMOTOR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROVIDO DOS SEGUINTES REQUISITOS: SOFTWARE DIAGNÓSTICO (SD) INCLUSO; VERSÃO COMPRA ÚNICA (OTP); ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM O SOFTWARE INSTALADO E PRONTO PARA O USO; O SCANNER DEVE SER INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS COM RESULTADOS SEGUROS EM TODOS OS VEÍCULOS TANTO DA LINHA LEVE (GASOLINA) DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEN, TOYOTA, PEUGEOT, IA, NISSAN, E DA LINHA PESADA (DIESEL) DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEN, IVECO, AGRALE, MERCEDES BENZ, CASE E NEW HOLLAND; MULTÍMETRO DE 2 CANAIS NO PRÓPRIO SCANNER COM CABOS DE MEDIÇÃO; VISOR	467375	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 11.332,00	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5	9	R\$ 101.988,00
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	4		

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	COLORIDO LCD MÍNIMO DE 8" SENSÍVEL AO TOQUE; CABO DE DIAGNÓSTICO OBD 3,0 M; CABO ADAPTADOR UNIVERSAL "UNI-4" PARA "PINAGEM" EM CONECTORES QUE NÃO SEJAM DO PADRÃO OBD; LICENÇA DO SOFTWARE INCLUSA É A DE "COMPRA ÚNICA" COM VERSÃO VIGENTE DA ÉPOCA DA AQUISIÇÃO; SOFTWARE ISENTO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE OU ANUIDADE DA LICENÇA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR MALETA PARA ACOMODACÃO E TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CABOS ADICIONAIS INDICADOS PARA AGILIDADE NO DIAGNÓSTICO; CABO ADAPTADOR PARA AS MARCAS MENCIONADAS; E GARANTIA DE 12 MESES									
154	JOGO DE CHAVE TIPO TORX, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, CONTENDO NO MÍNIMO 12 PEÇAS SENDO: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T50, PODENDO SER COM CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO OU DO TIPO BITS COM SOQUETE 3/8" COM PONTA FOSFATIZADA. ACOMPANHA MALETA PARA ACOMODACÃO E TRANSPORTE.	481377	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 172,60	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	62	R\$ 10.701,20
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	3		



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
155	JOGO DE CHAVE ALLEN ABAULADA. PRODUTO FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO, ACABAMENTO EM UM DOS LADOS EM FORMA ABAULADA QUE PROPORCIONA TRABALHAR EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO EM ÂNGULOS DE ATÉ 25º. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO E CONTÉM 25 PEÇAS: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 MM E 1/20", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 3/8".	480950	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 217,63	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	1	21	R\$ 4.570,23
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	13		
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10		
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	3		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	8		





Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
156	COMPRESSOR DE AR, COM PRESSÃO DE PELO MENOS 30 PÉS, CAPACIDADE 200 LITROS, TRIFÁSICO, MÉDIA PRESSÃO 140LBF/POL², DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO 840 L/MIN - 30 PCM; COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, RUÍDO DB(A) 78 RPM, MOTOR ELÉTRICO 7,5 HP - 5,5 KW, TENSÃO: 220/380V.	453217	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 13.434,31	160343 - 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	3	6	R\$ 80.605,86
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	3		
157	SACA FILTRO DE ÓLEO COM 3 GARRAS, ENCAIXE CENTRAL DE 1/2" E SEXTAVADO EXTERNO DE 22 MM, ABERTURA DE 70 A 100 MM, CONFECCIONADO LIGA METÁLICA.	464819	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 235,34	160343 - 7 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5	15	R\$ 3.530,10
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	4		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	6		

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
158	KIT PARA SOLDA ELETRÔNICA COMPOSTO POR: 1) FERRO DE SOLDA 220 V; 2) SUPORTE PARA FERRO DE SOLDAR; 3) SUGADOR DE SOLDA; 4) LUPA DE AUMENTO 2,5X COM GARRA; 5) TUBETE COM 25 GRAMAS ESTANHO; 6) PASTA DE SOLDA 110 GR.	456791	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 309,60	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5	62	R\$ 19.195,20
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2		
						160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	1		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	4		
159	BANCADA INDUSTRIAL 125X90X80CM COM TAMPO MADEIRA DESCRIÇÃO: BANCADA FIXA COM 5 GAVETAS, PORTA RETRÁTIL, TAMPO DE PINUS COM 50MM ESPESSURA MODELO 217, COM	481250	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 1.528,70	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5	10	R\$ 15.287,00

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	TAMPO MADEIRA, SUPORTE PARA MORSA.					160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2		
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	3		
						160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	5		
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2	11	R\$ 6.132,50
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	4		
160	BOMBA PNEUMÁTICA DE GRAXA. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO É PARA 7 KG. DE GRAXA. PRESSÃO DE TRABALHO PODE ALCANÇAR 5.000 97 PSI. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNO E INTERNO BORRIFADO. CABECOTE EM AÇO. MANGUEIRA COM 1,30 METROS PARA ALTA PRESSÃO. BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE 4 GARRAS. VAZÃO DE 4 GRAMAS POR ACIONAMENTO. ACOMPANHA: EXTEN- SÃO RÍGIDA, COMPACTADOR DE GRAXA: ESVAZIA COMPLETAMENTE O RESERVATÓRIO. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: LARGURA: 215MM, ALTURA: 325MM, COMPRIMENTO: 315MM.	460127	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 557,50					

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
161	ELEVADOR ELÉTRICO DE VEÍCULO, CAPACIDADE 4,0 TON, ACIONAMENTO: 2 MOTORES TRIFÁSICO 4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/380 V, COMPRIMENTO MÁXIMO 1,125 MM, BRAÇOS 1,125 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 750 MM, ALTURA ELEVACÃO 1,90 M, APLICAÇÃO ELEVACÃO VEÍCULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA CHASSI DE VEÍCULO UTILITÁRIO	225091	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 19.755,63	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	4	7	R\$ 138.289,41
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	3		
162	ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR 1.400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE 38,50 LITROS, MANGUEIRA DE 2,5 M.	473524	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 2.457,97	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	10	17	R\$ 41.785,49
						160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2		
						160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	NATAL/RN	1		

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	4		
163	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R-134, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DE 13,6KG	336697	BOTIÃO 13.6 KG	MENOR PREÇO	R\$ 1.004,04	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	31	R\$ 31.125,24
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	1		
164	GÁS REFRIGERANTE, TIPO: R-134, APLICAÇÃO: SISTEMA DE AR CONDICIONADO, APRESENTAÇÃO: CILINDRO DE 3KG	336697	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 458,53	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30	30	R\$ 13.755,90
165	CONTRASTE ULTRAVIOLETA R12/R134 1L DETECTOR VAZAMENTO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO 1 LITRO	350152	FRASCO 1 L	MENOR PREÇO	R\$ 262,32	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NATAL/RN	30		R\$ 9.181,20
						160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	NATAL/RN	5	35	

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
166	SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, SIMILAR AO MODELO RASTHER RASTHER III'S TECNOMOTOR OU DE MELHOR QUALIDADE. PROVIDO DOS SEGUINTES REQUISITOS: SOFTWARE DIAGNÓSTICO (SD) INCLUSO; VERSÃO COMPRA ÚNICA (OTP); ENTREGA DO EQUIPAMENTO COM O SOFTWARE INSTALADO E PRONTO PARA O USO; O SCANNER DEVE SER INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS COM RESULTADOS SEGUROS EM TODOS OS VEÍCULOS TANTO DA LINHA LEVE (GASOLINA) DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEN, TOYOTA, PEUGEOT, IA, NISSAN, E DA LINHA PESADA (DIESEL) DAS MARCAS FORD, VOLKSWAGEN, IVECO, AGRALE, MERCEDES BENZ, CASE E NEW HOLLAND, MULTÍMETRO DE 2 CANAIS NO PRÓPRIO SCANNER COM CABOS DE MEDIÇÃO; VISOR COLORIDO LCD MÍNIMO DE 8" SENSÍVEL AO TOQUE; CABO DE DIAGNÓSTICO OBD 3,0 M; CABO ADAPTADOR UNIVERSAL "UNI-4" PARA "PINAGEM" EM CONECTORES QUE NÃO SEJAM DO PADRÃO OBD; LICENÇA DO SOFTWARE INCLUSA É A DE "COMPRA ÚNICA" COM VERSÃO VIGENTE DA ÉPOCA DA AQUISIÇÃO; SOFTWARE ISENTO DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE OU ANUIDADE DA LICENÇA DO EQUIPAMENTO;	467375	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 11.332,00	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2	2	R\$ 22.664,00

Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CAT/MAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	POSSUIR MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CABOS ADICIONAIS INDICADOS PARA AGILIDADE NO DIAGNÓSTICO; CABO ADAPTADOR PARA AS MARCAS MENCIONADAS; E GARANTIA DE 12 MESES. COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O ART. 8 DO DECRETO 8538 DE 2015, REFERENTE AO ITEM 153									



Nº DO ITEM	TIPO DE ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	UASG	MUNICÍPIO/UF DE ENTREGA	QTD UASG	QTD TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
167	COMPRESSOR DE AR, COM PRESSÃO DE PELO MENOS 30 PÉS, CAPACIDADE 200 LITROS, TRIFÁSICO, MÉDIA PRESSÃO 140LBFPOL ² , DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO 840 L/MIN - 30 PCM. COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS. RUÍDO DB(A) 78 RPM. MOTOR ELÉTRICO 7.5 HP - 5.5 KW. TENSÃO: 220/380V. COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O ART. 8 DO DECRETO 8538 DE 2015, REFERENTE AO ITEM 156	453217	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 13.434,31	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2	2	R\$ 26.868,62
168	ELEVADOR ELÉTRICO DE VEÍCULO, CAPACIDADE 4,0 TON. ACIONAMENTO: 2 MOTORES TRIFÁSICO 4 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220/380 V, COMPRIMENTO MÁXIMO BRAÇOS 1.125 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO BRAÇOS 750 MM, ALTURA ELEVAÇÃO 1,90 M, APLICAÇÃO ELEVAÇÃO VEÍCULOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA CHASSI DE VEÍCULO UTILITÁRIO COTA DE 25 % RESERVADA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O ART. 8 DO DECRETO 8538 DE 2015, REFERENTE AO ITEM 161	225091	UNIDADE	MENOR PREÇO	R\$ 19.755,63	160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	NATAL/RN	2	2	R\$ 39.511,26
TOTAL:										R\$ 2.144.086,54

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

- 1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação da ata, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 .

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 . (INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

5.2.1 . (INCLUSÃO) que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

5.2.2 . (INCLUSÃO) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3 . (INCLUSÃO) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

5.2.4 . (INCLUSÃO) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.2.5 . (INCLUSÃO) a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;

5.2.6 . (INCLUSÃO) Selecionada a proposta vencedora e em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital deve prever, ainda, que caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

5.2.7 . (INCLUSÃO) Para os itens enquadrados no anexo I da Instrução Normativa IBAMA Nº 6, DE 15/03/2013 poderá ser solicitado ao licitantes provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, Inciso II, da lei 6.938, de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA Nº 06, DE 15/03/2013, e legislação correlata, enquadrados nas atividades “INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E COMUNICAÇÃO”, enquadrados respectivamente nos subtópicos 5-1 (FABRICAÇÃO

DE PILHAS, BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES) E 5-2 (FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA) ou 5-3 (FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS) no que lhe couber.

5.3 . (INCLUSÃO) Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.4 . (INCLUSÃO) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

5.5 . (INCLUSÃO) Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

6 . ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 . O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço, abaixo relacionado:

6.1.1 . Gerenciador: (INCLUSÃO) 7º BE CMB (160343) – 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE: Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, de segunda a quinta-feira, no horário de 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min e na sexta-feira, no horário de 7h00min às 11h30min. Telefone de contato: (84) 3344.1088;

6.1.2 . PARTICIPANTE: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL : UASG 1: B Adm Gu N (160342); - ENDEREÇO: R. Almino Afonso, 12 - Ribeira, Natal - RN, 59012-010; - E-mail: almoxbadmgun@gmail.com/ contatos pelo telefone (84) 3092-7364; e HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:00H e nas sextas-feiras das 08:00H às 11:00H. UASG 2: 17º Grupo de Artilharia de Campanha/ Setor de Aproximamento (160341); ENDEREÇO: Rua Coronel Flaminio, S/N, Santos Reis, CEP 59.010-500, Natal -RN; E-mail: aprovisionamento17gac@gmail.com; HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:00H e nas sextas-feiras das 08:00H às 11:00H.

6.1.3. PARTICIPANTE: 160344 - COMANDO 7 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA UASG: 7ª Bda Inf Mtz (160344); - ENDEREÇO: Av Hermes da Fonseca Nº 1415- Bairro Tirol-Natal-RN -Cep: 59014-165; - E-mail: salc7bda@gmail.com/ contatos pelo telefone (84) 3092-6154; - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a quinta-feira, das 08:00H às 16:00H e nas sextas-feiras das 08:00H às 11:00H

6.1.4. PARTICIPANTE: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL HOSPITAL DE GUARNICÃO DE NATAL - HGuN - Endereço: Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Tirol, Natal - RN - CEP 59.015-145, contatos pelo telefones (84) 3092-6728 e (84) 99181-0049 - e-mail institucional: almox@hgun.eb.mil.br.

6.2. (SUPRESSÃO) ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. (INCLUSÃO) Os materiais do presente termo de referência só serão aceitos por esta Organização Militar se forem novos, não apresentarem avarias e possuírem pelo menos 2 (dois) anos de validade para baterias e 05 (cinco) anos para os pneus, a contar da data de seu recebimento.

6.7.1. (INCLUSÃO) Os materiais não serão aceitos se forem recondicionados, recuperados ou remanufaturados.

6.8. (INCLUSÃO) Todos os materiais licitados no presente termo de referência deverão:

6.8.1. (INCLUSÃO) Possuírem certificação emitida pelo INMETRO;

6.8.2. (INCLUSÃO) Atenderem às normas da ABNT vigentes; e

- 6.8.3 . (INCLUSÃO)** Possuirm garantia oferecida pela Contratada a qual deverá fazer com que essa informação esteja expressa na nota fiscal do produto, assim como eventuais garantias oferecidas pelo fabricante do material com prazo mínimo de 02 (dois) anos para baterias e 05 (cinco) anos para pneus.
- 6.8.4 . (INCLUSÃO)** A Contratada deverá praticar os conceitos da logística reversa recolhendo os pneus, baterias, protetores e câmaras de ar substituídos, viabilizando a coleta e a restituição destes resíduos para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou ainda a destinação final ambientalmente adequada, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- 6.8.5 . (INCLUSÃO)** Conforme diversos equipamentos e viaturas encontram-se em locais distantes da Organização Militar, as baterias usadas poderão ser recolhida conforme o retorno das viaturas e equipamento para sede e será informado a contratada quando a unidade militar tiver em pose na sede com a mesma.
- 6.8.6 . (INCLUSÃO)** A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.
- 6.8.7 . (INCLUSÃO)** As fornecedoras de pneus e baterias são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pneus e baterias conforme Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 6.8.8 . (INCLUSÃO)** Aos fornecedores de baterias: Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:
- 6.8.8.1 . (INCLUSÃO)** Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;

6.8.8.2 . (INCLUSÃO) Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;

6.8.8.3 . (INCLUSÃO) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

6.8.9 . (INCLUSÃO) Só será admitida a oferta de baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

7 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 . São obrigações da Contratante:

7.1.1 . Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 . Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 . Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 . Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 . Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 . A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 . A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 . Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 . O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2 . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 . Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 . Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 . Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 . Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 . **promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas, baterias e etc.**

8.2 . Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. (INCLUSÃO)A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental das futuras contratadas, quando ao material e equipamento a ser fornecido que deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o dispositivo na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, capítulo III, artigo 5º, I, II, III e parágrafo 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

9 . DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 . Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 . DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 . É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 . DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 . Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 . O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 12.6 .** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7 .** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8 .** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9 .** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10 .** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.11 .** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.11.1 .** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 12.12 .** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.12.1 .** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.13 .** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento,



em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 . Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 . Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preço ao Consumidor (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;



I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 . Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 . No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 . Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 . Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 . Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 . O reajuste será realizado por apostilamento.

14 . DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 . Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 . (INCLUSÃO) Como base o art. 56 da Lei no 8.666/93, essa estabelece a “discricionariedade” quanto à exigência de garantia e não a obrigatoriedade, o ordenador de despesa optou em não exigir a garantia de execução; e

~~15- (SUPRESSÃO)-GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS-~~

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

~~**15.1- (SUPRESSÃO)** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, () meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~**15.2- (SUPRESSÃO)** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~



(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):

- ~~15.3. (SUPRESSÃO) O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, — (—) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~
- ~~15.4. (SUPRESSÃO) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~
- ~~15.5. (SUPRESSÃO) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~
- ~~15.6. (SUPRESSÃO) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~
- ~~15.7. (SUPRESSÃO) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~
- ~~15.8. (SUPRESSÃO) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até — (—) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- ~~15.9. (SUPRESSÃO) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- ~~15.10. (SUPRESSÃO) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- ~~15.11. (SUPRESSÃO) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- ~~15.12. (SUPRESSÃO) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~

~~15.13 - (SUPRESSÃO) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

16 . DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 . Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- A) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- C) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- D) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- E) Cometer fraude fiscal;

16.2 . Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- II) **Multa**;
 - (1) **moratória** de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- III) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- IV) **Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União** com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



V) **Declaração de idoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 . A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “IV” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 . As sanções previstas nos subitens I, III, IV E V poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 . Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 . Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 . Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 . Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 . A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 . As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 . Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 . Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 . A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 . Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão conter as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 (INCLUSÃO)Dados da empresa fornecedora (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);

17.3.1.1.2 (INCLUSÃO)Dados da CONTRATANTE (Razão Social ou nome fantasia e CNPJ);

17.3.1.1.3 (INCLUSÃO)Descrição dos bens fornecidos pertinentes e compatíveis, com suas respectivas características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

17.3.1.1.4 (INCLUSÃO)Data da emissão do atestado;

17.3.1.1.5 (INCLUSÃO)Assinatura do representante legal da CONTRATANTE.

~~17.3.2.~~ (SUPRESSÃO) Prova de atendimento aos requisitos ~~previstos na lei~~

17.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item;

17.5 . As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18 . **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

18.1 . O custo estimado da contratação é de R\$ 2.144.086,54 (dois milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

19 . **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1 . A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Natal/RN, 5 de agosto de 2022.


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1º Ten

Requisitante

Cumprindo o que dispõe o § 1º, Inc. II, Art. 9º do Dec. nº 5.450, de 2005, aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto o registro de preço para a **EPI (equipamento de proteção individual)** e **Ferramental de oficina para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos – GCALC da Guarnição de Natal**, em proveito do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço, haja vista que os materiais a serem licitados podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o § 1º do Art. 2º do Decreto Nº 5.450/05. Assim como foram tomadas as precauções necessárias, mediante pesquisa de mercado através de orçamentos coletados (inc. II do § 2º do Art. 7º da Lei nº 8.666/93), atendendo as exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a correta aquisição dos itens licitados, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

• Aprovo, em 05 de agosto de 2022


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Estudo Técnico Preliminar - 40/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64036.004793/2022-25

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI'S, Define-se como Equipamento de Proteção Individual (EPI), todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Para a instituição, o fornecimento e uso dos EPI's é a garantia de proteger os militares de qualquer tipo de acidentes graves, sendo a primeira informação necessária para os casos em que se faz necessário a intervenção jurídica em causas trabalhistas. Para os servidores, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual é o que se faz necessário para protegê-lo de qualquer acidente durante o trabalho. Os quantitativos foi levantado com base no número de militares efetivos na manutenção do 7º BE CMB, e também com uma margem mínima de estoque de reserva para substituições e demais fornecimentos. O não fornecimento de EPI's adequados à segurança dos militares, que presta serviços em atividades que coloquem em risco a sua saúde e vida, enseja na instituição penalidades legais e indenização por dano moral. Os acidentes de trabalho, ou doenças profissionais causadas pela negligência da instituição em não fornecer os itens de EPI necessários para os servidores, podem implicar em processo civil e criminal por omissão.

A execução da aquisição em tela atenderá às necessidades de proteção dos militares envolvidos em qualquer atividade de risco, além de insumos para manutenção das viaturas e equipamentos empregadas pelo 7º BE Cmb.

A execução da aquisição em tela atenderá às necessidades de proteção dos militares envolvidos em qualquer atividade de risco da OM, 7º BE Cmb.

O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OM) - instrução, de construção, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas - exigem uma preocupação constante das Unidades do Exército com a manutenção preventiva e corretiva.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho.

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate unidade militar subordinada diretamente ao 1º grupamento de engenharia, possui entre os itens de seu patrimônio mobilizado Viaturas Militares operacionais e administrativas cujo funcionamento e efetividade são imprescindíveis para o cumprimento dos fins a que se destina esta Organização Militar. Dessa forma, o cumprimento do disposto na Constituição Federal de 1988 e das determinações executivas são realizadas com o suporte do Pelotão de Manutenção e Transporte do 7º Batalhão de Engenharia e Combate, responsável pelo gerenciamento, operação e funcionamento das viaturas da Unidade Militar. As viaturas são utilizadas, sobretudo, em deslocamentos de pessoal e de tropa, transporte de insumos de obras sendo necessário que suas carrocerias estejam nas melhores condições e que os equipamentos de oficina que darão suporte estejam disponível. A contratação do objeto em tela visa a realização das manutenções preventivas e corretivas no quadro das viaturas e equipamentos de oficinas, pertencentes ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate e Organizações Militares Vinculadas.

Entre outras incumbências esta Organização Militar tende a de prestar o apoio de manutenção de rodovias e estradas, desta forma visa atender ao plano anual de manutenção de Viaturas, Máquinas e Equipamentos. Para o cumprimento da sua missão, há a necessidade da aquisição de serviços para que seja realizada tal manutenção, exemplo citado são os diversos transporte de carga de insumos de uma jazida até o local da manutenção da estrada, devido a isso o uso intensivo das viaturas e equipamentos para manutenção em atividades administrativas e operacionais torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva(mecânica, elétrica, funilaria, pintura, capotaria e equipamentos de manutenção das oficinas), para que as mesmas estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento.



Aquisição de ferramental para reparo e manutenção em equipamentos de oficinas e reparo das viaturas pertencentes ao 7º Batalhão de Engenharia de Combate é de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização de viaturas e equipamentos de oficinas em perfeitas condições de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes das viaturas, não sofram descontinuidade, e não comprometam a integridade física dos usuários.

Fez-se um levantamento das necessidades por meio de equipes técnicas da Seção de Controle de Manutenção do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, onde existem profissionais especializados, capazes de realizar um planejamento satisfatório e que atenda as demandas exigidas por um período de 12 meses. Igualmente, procurou-se relacionar os diversos serviços necessários às viaturas existentes na Organização Militar supracitada, em virtude das manutenções previstas a serem realizadas, e da possibilidade de eventuais problemas técnicos devido ao intenso fluxo desse meio de transporte e uso continuado dos equipamentos de oficinas. Os quantitativos também foram definidos levando-se em consideração de viaturas e materiais necessitados de manutenção e reparo

As especificações descritas, o detalhamento do objeto, as características, os requisitos e o valor estimado do objeto foram regularmente determinados pelo setor competente da Administração e a contratação, através do sistema de registro de preços, está legitimada e regulamentada no âmbito da União Federal pelo Decreto no 7.892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE / SEÇÃO DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO	FELIPE MAGALHÃES DA SILVA – 1ºTen

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Conforme Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE maio DE 2020, Art. 7º;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

Para que o bem seja corretamente licitado, existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo.

A contratação também requer que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate, fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 3ª EDIÇÃO ABR/2020

A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do “melhor preço”, ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

“Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.”



As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil; • Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos.

Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5. Levantamento de Mercado

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi realizada pesquisa virtual em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para a aquisição solicitada. Isto posto, comprova-se que na região existe um grande número de fornecedores para o tipo de material licitado, concluindo que não existem restrições legais à oferta desses materiais.

6. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades do projeto nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, que proporcione vantagens econômicas e eficiência na prestação dos serviços, além de facilitar a execução dos procedimentos administrativos do Batalhão, gerenciamento de licitações e contratos, contatos com escalões superiores, dentre outras atividades diárias desenvolvidas na OM. Quanto à aquisição, o sistema de registro de preços proporciona inúmeras vantagens, enquadradas na hipótese do Art. 3º, Inciso II, do Decreto 7892/2013: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (baseada INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021) As quantidades a serem adquiridas encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência – Anexo I deste processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL
1	Óculos de proteção para soldagem oxi-acetilênica, com lentes redondas escuras, tonalidade 8, diâmetro das lentes 50mm, com elástico ajustável para fixação na cabeça.	R\$ 31,11	50		R\$ 1.555,50
2	Máscara de solda de auto escurecimento, recarregável automaticamente com sistema de energia solar, com fator de escurecimento ajustável e sistema de regulação de posição facial, área de visão de 98x43mm , proteção uv/iv din 13, estado visível din 4, fator de escurecimento de din 9 à din 13, tempo de polarização menor que 0,0001 seg, tempo de despolarização de 0,25 à 0,80 seg. Peso entre 500 e 600 gramas.	R\$ 236,86	10		R\$ 2.368,60
3	Gás oxigênio para recarga de cilindro utilizado em solda, recarga de cilindro com 10 metros cúbicos.(M)	R\$ 64,18	200		R\$ 12.836,00
4	Gás acetileno para recarga de cilindro utilizado em solda, recarga de cilindro com 10 kg.	R\$ 101,87	200		R\$ 20.374,00
5	Jogo de brocas para perfuração de aço com 25 peças de dimensões 1mm, 1,5 mm, 2,0mm, 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0 mm, 4,5mm, 5,0mm, 5,5mm, 6,0mm, 6,5 mm, 7,0mm, 7,5mm, 8,0mm, 8,5mm, 9,0 mm, 9,5mm, 10,0mm, 10,5mm, 11,0mm, 11,5mm, 12,0mm, 12,5mm, 13,0mm, hastes cilíndricas em aço rápido, com estojo metálico.	R\$ 319,92	10		R\$ 3.199,20



6	Jogo de lima agulha, comprimento de 150mm, com 12 peças, cabo em polipropileno com borracha termoplástica. Modelos de limas: redonda, faca, chata 2 cantos redondos, chata com ponta, chata paralela, amêndoa, oval, barrete, paralela 2 cantos redondos, triangular, quadrada, meia cana.	R\$ 261,11	10		R\$ 2.611,10
7	Esmerilhadeira angular 7 polegadas, 220v, 2600w, com engrenagens usinadas e estator protegido com resina, botão-trava para impedir vazamentos de graxa, motor com proteção do induzido contra pó e fagulhas, punho auxiliar antivibração, escovas de carvão autodesligantes, pino trava para fácil troca dos acessórios, capa de proteção com trava que não se desloca em caso de quebra do disco, 3 pontos para adaptação do punho auxiliar, com velocidade de rotação (sem carga) superior ou igual à 8.500 r.p.m, acompanhada de chave de pino, arruela de apoio, porca de aperto e capa de proteção.	R\$ 826,43	10		R\$ 8.264,30
8	Esmerilhadeira angular 4,5 polegadas, 220v, 720w, velocidade de rotação (sem carga) superior ou igual à 11.000 r.p.m, rosca do eixo de esmerilhamento m 14, diâmetro do disco 115 mm, prato de apoio em borracha de diâmetro 115 mm, diâmetro da catrabucha tipo tacho 75 mm, peso máximo de 1,9kg, com proteção contra arranque acidental (evita que a ferramenta seja reiniciada automaticamente após um corte de energia). Acompanhada de empunhadeira auxiliar e porca redonda.	R\$ 555,01	10		R\$ 5.550,10
9	Furadeira 220v, 800w, velocidade de rotação 3000 rpm, tamanho do mandril 13 mm, torque nominal de 5,2 / 2,0 nm, amplitude de aperto de 1,5 a 13 mm, potência útil de 420w. Acompanhada de empunhadeira auxiliar, limitador de profundidade, mala de transporte e chave de mandril.	R\$ 1.178,15	10		R\$ 11.781,50
10	Mandril pesado em metal b22 para furadeira de bancada, para brocas de espessura entre 5mm e 20mm.	R\$ 21,13	10		R\$ 211,30



11	Par de luvas de vaqueta profissional para solda, forrada, referência: Isk ca: 37199, tamanho 10,5.	R\$ 43,47	50		R\$ 2.173,50
12	Câmara de ar para veículos cargas, 10.00 r-20 v3.06.5 (cx:08).	R\$ 137,31	200		R\$ 27.462,00
13	Prolongador / extensão flexível 210mm para encher pneus de carros, caminhões, motos	R\$ 22,79	30,		R\$ 683,70
14	Bico válvula roda raiada pneu sem câmara caminhão 90mm curva	R\$ 11,48	50		R\$ 574,00
15	Chave saca núcleo de válvulas com cabo de plástico.	R\$ 26,76	30		R\$ 802,80
16	Ferro de solda 220v, 70w, com ponteira e haste metálicas, cabo plástico, suporte de metal para descanso e cabo elétrico de 1 metro, utilizado para pequenos reparos por meio de solda de estanho.	R\$ 59,80	10		R\$ 598,00
17	Óculos de solda cg 500 , armação única em pvc com seis válvulas para ventilação indireta. Disponível nas versões visor articulado ou fixo. Elástico ajustável. Incluso lentes retangulares 51mmx 108mm	R\$ 93,63	50		R\$ 4.681,50
18	Abafador de ruídos evolution ii, design moderno, leve e confortável. Conchas e seus suportes fabricados em material plástico resistente por processo de injeção. Almofada externa em espuma de nylon. Arco tensor regulável, proporcionando conforto e facilidade de ajuste. Atenuação: 21db	R\$ 32,78	50		R\$ 1.639,00
19	Capacete evolution, capacete evolution completo, incluindo casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração. Excepcional design, desenvolvido para oferecer ao usuário total proteção com o mínimo de peso. Cascos fabricados em hdpe especial (high-density polyethylene) com proteção uv e antioxidante. Suspensão com 6		50		



	pontos de fixação. Atende as classes: a (impacto) e b (impacto e risco elétrico até 20.000volts). Encaixes laterais no capacete possibilitam fixar outros epi"s, formando diversos conjuntos com abafador de ruídos, protetores faciais e máscara de solda. Peças de reposição disponíveis.	R\$ 170,90			R\$ 8.545,00
20	Capacete evolution com protetor facial incolor e abafador cg108, conjugado de capacete evolution com protetor facial incolor e abafador cg 108, abafadores de ruído	R\$ 170,90	50		R\$ 8.545,00
21	Máscara de autoescurecimento mega - dx-500 s, design revolucionário, fabricada com tecnologia avançada, aliando qualidade e segurança máxima. Projetada para proteger a face e os olhos do soldador contra radiação, faíscas e respingos de solda nas condições normais de soldagem e também nas atividades de esmerilhamento. Pode ser usada com todos os tipos de solda elétrica, eletrodos revestidos, mig/mag e tig. Bateria de lithium com vida útil de até 5000 horas. Alimentação: célula solar. Indicação de nível baixo de bateria: 15-20 min para desligamento automático. Sensores: 2. Velocidade de escurecimento: 1/25.000 segundos. Processos de soldagem: mig/mag, eletrodos revestidos e tig 10 amperes. Estado escuro: tonalidade variável 9-13. Estado claro: tonalidade 4. Velocidade de retorno: 0,1 a 1,0 segundo. Proteção uv /ir: até tonalidade 16. Placa de proteção externa: 90x116mm. Placa de proteção interna: 53x103mm. Temperatura de operação: -5 °c / +55 °c. Dimensões do filtro: 90mmx110mm. Controle de sensibilidade: ajustável	276,52	10		R\$ 10,00
22	Respirador semifacial cg304n, confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Excelente vedação e conforto. Incluso filtro rc1	R\$ 56,30	50		R\$ 2.815,00
23	Respirador semifacial cg306, confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de	R\$ 50,63	50		



	rosto. Excelente vedação e conforto. Com filtros inclusos rc 202, rc 203 ou rc 206				R\$ 2.531,50
24	Óculos ampla visão, design super moderno que alia proteção total dos olhos, qualidade e perfeita vedação através de borracha macia. Ótima adaptabilidade ao rosto do usuário. Ventilação através de oito orifícios na parte superior e cinco na parte inferior. Elástico ajustável. Cor cinza	R\$ 68,63	50		R\$ 3.431,50
25	Óculos de segurança, design arrojado e esportivo. Parte interna da armação emborrachada para maior conforto e vedação. Apoio nasal em silicone macio. Usado também em atividades esportivas. Orifícios para cordão. Lentes em duropolicarbonato com tratamento antirrisco. Filtra 99,9% ultravioleta. Cor cinza espelhado	R\$ 52,11	50		R\$ 2.605,50
26	Óculos de solda cg 250, armação única em pvc com quatro válvulas para ventilação indireta. Disponível nas versões visor articulado ou fixo. Elástico ajustável. Com lentes redondas diâmetro 50mm (incluídas).	R\$ 44,11	50		R\$ 2.205,50
27	Luva supertact pu, estrutura: fabricada em fio de poliéster. Revestimento: poliuretano na palma da mão, dedos e pontas dos dedos. Punho: tricotado (evita a entrada de detritos na luva). Aplicação: indústrias automobilísticas, indústria de alimentos e ferramentas. Tamanho 10	R\$ 23,44	50		R\$ 1.172,00
28	Luva super grip, tricotada em uma única peça e punho com elástico. Palma da mão revestida com borracha natural, tornando sua superfície antiderrapante. Utilizadas em áreas de operação e manutenção de máquinas, nas indústrias mecânicas, na construção civil, etc	R\$ 18,61	50		R\$ 930,50
29	Maçarico de solda 201 para extensão glp ou acetileno	R\$ 245,68	10		R\$ 2.456,80



30	Kit acessórios para compressor de ar, 5 peças (pistolas pintura, limpeza e pulverização, calibrador e mangueira)	R\$ 374,81	10		R\$ 3.748,10
31	Pistola de pintura gravidade hvlp ar direto 1.0mm 300ml –	R\$ 326,15	10		R\$ 3.261,50
32	Pistola para pintura tipo gravidade 0,7mm 200ml para ar direto	R\$ 326,15	10		R\$ 3.261,50
33	Pistola de pintura hvlp 1.3 mm 400 ml tipo gravidade	R\$ 220,50	10		R\$ 2.205,00
34	Aparelho corte oxi-acetileno para solda e corte contendo macarico solda, un 3.443,21 bico de corte, cilindros, reguladores, mangueiras e carrinho	R\$ 2.905,33	3		R\$ 8.715,99
35	Torno encanador fixo 6"	R\$ 745,47	3		R\$ 2.236,41
36	Ventosa dupla • seu design ergonômico oferece a posição mais apropriada para o uso, reduzindo a fadiga e o risco de lesões • usadas para movimentação de vidros e diversos materiais planos ou com curvatura suave • corpo injetado em abs reforçado • ventosa em borracha com sistema de sucção • capacidade máxima de carga: 100 kg	R\$ 80,12	20		R\$ 1.602,40
37	• ventosa simples • usada para movimentação de vidros e diversos materiais planos ou com curvatura suave • corpo injetado em abs reforçado • ventosa em borracha com sistema de sucção • capacidade máxima de carga: 50 kg • dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 200x155x130 mm • marca: tramontina ref.: Tramontina-43195101	R\$ 80,12	20		R\$ 1.602,40
	Descrição fita 50mm em poliéster, laranja, com catraca fivela, ganchos universal. Especificação do produto: código: la584c descrição: cjpe50mm laranja/ em sistema catraca e gancho universal-cf:9.0m cp:0.30m . Cinta de amarração com catraca é um dispositivo composto por fita plana poliéster de				



38	multifilamento de alta tenacidade com capacidade de 5 toneladas (5000 kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. Conforme exigência, alguns materiais passam por um tratamento térmico. A cinta de amarração de carga possui costuras na cor preta em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. As especificações estão contidas em uma etiqueta na cinta. Fator de segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Características: utilizada para amarração e transporte de cargas; capacidade: 5 toneladas (5000 kg); comprimento cinta (fita): 9 metros; gancho em j; ruptura linear: 2,5 toneladas – fator de segurança 2:1; ruptura na amarração: 5 toneladas; cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade; contém: 01 cinta (fita) de 9 metros de comprimento, largura 50 mm, com gancho j + 01 catraca.	R\$ 347,99	30		R\$ 10.439,70
39	Fita 50mm em poliéster, laranja, com catraca fivela, ganchos universal. Especificação do produto: código: at384c descrição: cipe 50mm laranja 3t / em sistema catraca e gancho universal-cf:9.0 m cp:0.30m . Cinta de amarração com catraca é um dispositivo composto por fita plana poliéster de multifilamento de alta tenacidade com capacidade de 3 toneladas (3000 kg) com cinta de 9 metros de comprimento e 50mm da largura. Fita 100% poliéster, tratada quimicamente, absorvendo assim menor quantidade de água. Conforme exigência, alguns materiais passam por um tratamento térmico. A cinta de amarração de carga possui costuras na cor preta em sua superfície, que indicam visualmente sua capacidade. As especificações estão contidas em uma etiqueta na cinta. Fator de segurança: 2:1, elasticidade: 7%, temperatura de trabalho: entre -40°C e + 100°C. Características: utilizada para amarração e transporte de cargas; capacidade: 3 toneladas (3000 kg); comprimento cinta (fita): 9 metros; gancho em j; ruptura linear: 1,5 toneladas – fator de segurança 2:1; ruptura na amarração: 3 toneladas; cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade;	R\$ 141,36	30		



	contém: 01 cinta (fita) de 9 metros de comprimento, largura 50 mm, com gancho j + 01 catraca.				R\$ 4.240,80
40	Cinta para amarração de carga ideal para amarrações de cargas em caminhões, pick-ups, caminhonetes, barcos, lanchas, jet-sky, caiaques e amarrações em geral segurança total qualidade profissional dados técnicos: medidas: 5mm de largura x 9 metros de comprimento capacidade: até 4.000 kg. Cor: laranja. Obs: não utilize as cintas em arestas, cantos vivos ou cortantes, sem as proteções adequadas. Fotos meramente ilustrativa itens inclusos: 15 cinta para amarrar carga 50mm x 9 mts - 4 ton c/ catraca mave garantia: oferecemos 3 meses contra defeito de fabricação. Obs: não cobrimos mau uso. Importante: - o valor é referente ao kit. - o produto é enviado com nota fiscal. - não nos responsabilizamos pela má instalação ou mau uso do produto, para evitar transtornos procure um profissional especializado.	R\$ 141,36	30		R\$ 4.240,80
41	Catracas com cinta loneiro de amarração 100% poliéster cor laranja 75 mm x 10 metros para até 5.000 kg / 5 ton de força quantidade: 6 conjuntos cintas + catracas frete grátis! Pronta entrega! Medida: 75 mm x 10 metros para 5.000 kg de força >> com ganchos duplos bicromatizados anti-ferrugem! Sistema de amarração de cargas com catracas e cinta com rapidez, versatilidade e segurança para carga leve, mediana e pesada. Amarração rápida e segura, para até 5.000kg. A cor laranja é a cor mais indicada no setor de transporte de carga rodoviária e urbana para caminhões, utilitários e reboques. Utilize para fixação de cargas em geral. Recomendamos para sua segurança reapertar sua carga a cada 1 hora do veículo em movimento. Utilize cantoneiras se necessário para evitar cantos vivos e danificar sua lona de cobertura e a cinta de amarração. Características: - amarração de cargas em geral em caminhões, containers, veículos e também utilizada em tendas e palcos de eventos. - capacidade unitário: 600 kg - com gancho j bicromatizado; - ruptura linear: 5.000kg > fator de segurança 2:1; - cinta (fita) fabricada em 100% poliéster de multifilamento de alta tenacidade; - cada kit contém: 01 cinta 10	R\$ 141,36	30		



	metros (fita), largura 75 mm, com gancho + 01 catraca com rabicho e gancho a resolução nº 552 do conselho nacional de trânsito (contran), estabelece que as cintas têxteis são itens obrigatórios e indispensáveis para o transporte de cargas em território nacional.				R\$ 4.240,80
42	Verniz automotivo lazzuril 8050 900ml com catalisador catalisador incluso. Total 900ml. Descrição do produto: para aplicação sobre base poliéster, laca acrílica metálica/perolizada, para completar o acabamento de dupla camada. Possui excelente brilho e retenção de cor, aumenta a resistência à intempéries e é de fácil polimento. O uso deste produto é exclusivo para profissionais devidamente treinados. Composição: resinas acrílicas poliuretânicas, solventes aromáticos, acetatos e aditivos.. Catálise e / ou diluição: 5 partes em volume de verniz poliuretano 8050 1 parte em volume de endurecedor para verniz bicomponente 058 vida útil da mistura (25°C) é de 4 horas aplicação: aplicar 2 a 3 passadas com intervalo de 5 a 10 minutos entre passadas. Pistola hvp: pressão recomendada 30 - 35 lbs/pol2 pistola convencional: pressão recomendada 35 - 40 lbs/pol2 bico recomendado: 1,3 - 1,4 mm antes da aplicação, desengraxar com solução desoleante 400 e secar com pano limpo. Em caso de aparecimento de pontos (sujeira), recomenda-se lixar a base a seco com lixa grão 1000 - 1200. Recomenda-se o uso do pano pega poeira antes da aplicação do verniz. Secagem a 25°C: 5 horas (manuseio), 24 horas final. Estufa 80°C: 30 minutos final.	R\$ 143,90	50		R\$ 7.195,00
43	Spray verniz automotivo colorgin 300ml transp e brilhante	R\$ 133,69	50		R\$ 6.684,50
44	Lacre para malote 23cm modelo: espinha de peixe utilização: indicado no fechamento de malotes de valores e documentos confidenciais, pacote de 100 unidades	R\$ 27,50	20		R\$ 550,00
	Lacre numerado para malote 16 cm - 100 und segurança lacres numerados que não repetem, aproveite e organize as coisas com esses lacres de boa				



45	qualidade e grande variedade de numeros. Marca: importado modelo: 16cm unidades por embalagem: 100 material: polipropileno com adesivo: não	R\$ 27,50	20		R\$ 550,00
46	Kit abraçadeiras de nylon - enforca gato - 9,0 x 500mm - disponível nas cores preta e branca. (contém 500 unidades em pacotes com 50) características: fabricada em fibra sintética composição: nylon de alta resistência aplicações: ideal para prender fios, cabos e mangueiras fixação de chicotes e lacre de embalagens cabos de rede para cotações de preços e disponibilidade, utilizar o espaço de perguntas ao vendedor abaixo.	R\$ 30,60	30		R\$ 918,00
47	Abraçadeira de nylon 4,8x400mm com 100 unidades preta force line características cor preto largura 4,8mm comprimento 400mm material nylon embalagem 100 peças tamanho da embalagem (cx/xa) 12,3x3x51 cm garantia 3 meses	R\$ 30,60	30		R\$ 918,00
48	Abraçadeira nylon 200 x 4,7 x 1,3mm enforca gato 20cm 100 peças Comprimento: 20 centímetros ou 200 milímetros altura: 1,3 milímetros largura 4,7 milímetros. Nomes mais comuns: hellermann, enforca gato, lacre, fita hellerman	R\$ 30,60	30		R\$ 918,00
49	Tensionador com ganchos encurtadores risp catraca tensionadora de correntes, possui ganchos encurtadores nas extremidades, permitindo seu direto acoplamento à corrente indicada.	R\$ 399,83	30		R\$ 11.994,90
50	Tensionador em grau 100 rspsw tensionador em grau 100 com gancho olhal encurtador com trava de segurança nas extremidades para lingas de amarração. Conforme norma em 12195-3.	R\$ 399,83	30		R\$ 11.994,90
51	Tensionador de corrente rspswp catraca tensionadora de corrente rswp com ganchos encurtadores conforme norma em 12195-3, com capacidade de carga de acordo g12	R\$ 399,83	30		R\$ 11.994,90



52	Bico válvula roda disco pneu sem câmara 90 mm curva v3 20 4 código: 0198 aplicação: para roda disco universal bico para roda 295/275, iveco daily 35 s 14, 17,5 de micro ônibus característica: - altura 90 mm - em metal - utilizadas em caminhões e ônibus - pneu sem câmara - tecnologia de núcleo de válvula com engenharia de precisão - poder ser utilizados com ar e nitrogênio - material de alta resistência - com núcleo e tampa	R\$ 30,00	50		R\$ 1.500,00
53	Descrição do produto • calibrador de pneus tipo • faixa de operação: 10 - 150 psi • graduação: 2 em 2 psi nos 2 lados da régua • materiais : cabeçote em zamac, régua de alumínio, corpo de latão cromado • garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda contra defeitos de fabricação •	R\$ 793,89	10		R\$ 7.938,90
54	Espátula para borracheiro chata de 20 pol	R\$ 67,86	10		R\$ 678,60
55	Descolador de pneus manual descrição do produto • descolador para pneus • utilizada para descolar o talão do pneu do aro no processo de desmontagem • comprimento: 1195 mm •	R\$ 1.126,45	10		R\$ 11.264,50
56	Espátula chata para desmontar pneu de autos 600mm – Descrição do produto - ferramenta forjada com liga especial, feita de aço com cabo emborrachado, zincada prata - recebendo tratamento térmico para maior durabilidade, sendo assim não irá enferrujar ou trincar a chave, dando melhor qualidade e durabilidade ao produto - utilizado para desempenar as bordas de rodas de ferro (aço), de automóveis e utilitários leves - comprimento: 350mm - garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	R\$ 113,20	10		R\$ 1.132,00
57	Espátula para montagem e desmontagem de pneu sem câmara de caminhão e ônibus similar ou superior kraucher modelo: kt01	R\$ 113,20	20		R\$ 2.264,00



58	Assentador de talão, descrição do produto • equipamento para assentar os talões dos pneus de forma rápida e segura • pressão de trabalho: 100/120 lb • reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos • válvula de segurança • componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc) • garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 3 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	R\$ 925,68	10		R\$ 9.256,80
59	Jogo de espátulas com 2 unidades, para montagem e desmontagem de pneus sem câmara de veículos utilitários. Produto forjado inteiro, sem emendas. Fabricado em aço maciço, conferindo durabilidade e maior vida útil ao produto. - acompanha: :: trava (g-100-516) - medidas: 7/8 pol. X 960mm - garantia: 3 meses similar ou superior ref.: Crferramentas-g100-526 marca.: Crferramentas	R\$ 220,50	10		R\$ 2.205,00
60	Espátula cr-v perfil curvo 24 pol, descrição do produto espátula perfil especial curvo para trabalhos pesados. Fabricado em aço cromo vanádio com acabamento cromado fosco acetinado, conferindo resistência e durabilidade à peça. - medida: 24 pol. - similar ou superior ref.: Gedore red-r90610075	R\$ 220,50	10		R\$ 2.205,00
61	Calibrador e inflador de pneus de caminhão, - podendo também ser usado para veículos leves (automóveis, motos, bicicletas) - possui 3 funções: inflar, esvaziar e medir a pressão do pneu - é uma ótima opção para oficinas mecânicas, borracharias, garagens e empresas de transporte devido ao seu baixo custo - instrumento de uso profissional de elevada confiabilidade - acompanha certificado de aferição do manômetro e manual do usuário - visor com escala 0 a 150 psi com divisão de 2 psi e com escala equivalente em kgf / cm ² - comprimento da mangueira = 30 cm - equipado com bico duplo na ponta da mangueira - rosca de entrada de ar = 1/4 npt	R\$ 1.390,97	5		R\$ 6.954,85



62	Kit espátulas truck para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhões e onibus - frete grátis para todo brasil, através deste anúncio. Kit espátula para montagem e desmontagem de pneus de caminhão. Espátulas forjadas e temperadas. Inclui: 1 - espátula montagem 1 - espátula desmontagem 1 - trava de alumínio para impedir que a parte montada desencaixe. Características medidas: mínima de 1000 mm peso por peça: 5 kg	R\$ 220,50	10		R\$ 2.205,00
63	Ferro de solda tipo machadinha, aquecimento rápido. Empunhadura isolada e ergonômico. Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho. Potência de consumo: 180w temperatura máxima: 390°C; comprimento: 268mm, peso: 550g, acessórios inclusos: Suporte para ferro. Peças de reposição: 21k215 - ponta fenda hikari ax-180 21k324 - resistência p/ hikari ax-180 - 220v.	R\$ 257,09	5		R\$ 1.285,45
64	Chave de impacto pneumática com encaixe ¾ pol. Velocidade: 4.600 RPM, torque máximo: 1.200 Nm, Entrada de ar: 3/8", Tamanho mangueira: 7/16", pressão de ar: 6-8 KG /CM2.	R\$ 1.275,98	10		R\$ 12.759,80
65	Calibrador de pneu eletrônico digital, para calibragem até 145 libras	R\$ 1.390,97	5		R\$ 6.954,85
66	Bico duplo para encher pneu, fabricado em aço cromado, operação de 14 a 120 libras, comprimento 120 mm	R\$ 30,59	10		R\$ 305,90
67	Marreta 5Kg, cabo de madeira prensado e cabeça de aço	R\$ 176,48	10		R\$ 1.764,80
68	Jogo de soquetes sextavados, encaixe de ½ pol contendo: 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24 -27-30-32 MM, 1 catraca reversível, 1 cabo tipo T, 2 extensões: 5 E 10, 1 junta	R\$ 344,07	10		



	universal. Fabricado em aço cromo vanádio. Acompanha maleta para armazenamento e transporte.				R\$ 3.440,70
69	Lavadora alta pressão de instalação fixa para lavagem de veículos. Pressão mínima de 1800 libras, vazão mínima de 360 l/h, motor trifásico de 5 CV, tipo industrial.	R\$ 1.777,84	5		R\$ 8.889,20
70	Espátula chata para desmontar pneu com 24 polegadas	R\$ 113,20	10		R\$ 1.132,00
71	Espátula redonda para desmontar pneu com 470 mm	R\$ 65,28	10		R\$ 652,80
72	Chave de válvula para pneu, tarraxa sextavada longa, Fabricada em aço para sacar núcleo de válvula.	R\$ 52,00	10		R\$ 520,00
73	Chave de impacto pneumática 1". Exigência mínima: torque máximo de 4000 Nm, velocidade mínima de 3.900 RPM, com adaptador macho para mangueira, contendo 4 soquetes de impacto: 27,30,32 e 33	R\$ 1.486,17	10		R\$ 14.861,70
74	Chave de impacto pneumática ½ polegadas, velocidade de 4.000 RPM, torque 2,40 LB.	R\$ 1.776,14	10		R\$ 17.761,40
75	Chave de roda 22x24 mm	R\$ 128,34	10		R\$ 1.283,40
76	Chave de roda 27x30 mm	R\$ 128,34	10		R\$ 1.283,40
77	Chave de roda 32x33 mm	R\$ 128,34	10		R\$ 1.283,40
78	Chave de roda Cruz 17/19/21/23	R\$ 76,14	10		R\$ 761,40
	Desmontadora de pneus aros 14" a 26", 220/380 V trifásico,				



79	diâmetro máximo do pneu: 1600mm, largura máxima da roda: 780mm, motor de rotação do mandril: trifásico 220/380 V 1,5 kW, motor da unidade hidráulica: trifásico 220/380 V 1,1 kW, peso: 550 kg. instalação por conta da contratada.	R\$ 9.477,99	2		R\$ 18.955,98
80	Furadeira de impacto industrial, 5/8 polegadas, 900W, 220V, mandril máximo até 16 mm, duas velocidades, impactos por minuto 10320 e 22900, pnh tipo PA. Incluso mandril, limitador de profundidade e maleta para acomodação e transporte.	R\$ 1.264,11	5		R\$ 6.320,55
81	Furadeira de bancada 1/2", motor trifásico, com mandril B18, 220/380V, RPM: 1725.	R\$ 1.921,67	5		R\$ 9.608,35
82	Serra policorte angular com motor elétrico de 3 CV, 3450 RPM, 2200W, 220V, mesa ajustável até 45 °.	R\$ 1.778,67	5		R\$ 8.893,35
83	Máquina de solda inversora 220V, 200 A, multiprocessos (SMAW, GMAW, GTAW E FCAW). Tensão de alimentação: 220 VAC. Frequência de alimentação: 60 hz. número de fases: 1. Potência nominal máxima: 7 kVA (220v). Corrente máxima: 200 A. Alimentação elétrica deve ser em 220 Vmonofásico (tensão de fase), caso fonte não seja bivoltouchaveada	R\$ 1.532,95	5		R\$ 7.664,75
84	Máquina de solda mig/mag capacidade mínima 300 amperes (ciclo de trabalho mínimo 35%), capacidade para soldar com arames de 0,8 a 1,2mm. Acompanha jogo de roldanas para arames 1,0 e 1,2mm, cabo com engate rápido e garra para obra, conector para tocha tipo euroconector. Alimentação trifásica 380v. Garantia mínima de 12 meses. Acompanha manual em português.	R\$ 1.837,00	5		R\$ 9.185,00



85	Serra fita de bancada, 220V, com bancada móvel, potência de 900 W, espessura do corte mínima: 165 mm.	R\$ 4.457,61	5		R\$ 22.288,05
86	Serra Tico-Tico, potência mínima: 650 W, alavanca de encaixe rápido, golpes sem carga: 500 - 3500 RPM, comprimento do golpe: 24 Mm, capacidade máxima de corte: em madeira: 80 mm, em alumínio: 25 mm, em aço: 10 mm.	R\$ 656,34	5		R\$ 3.281,70
87	Máquina de corte plasma CUT 50D indicada para indústria leve, funilaria, reparos, corte de chapas de aço carbono, com alça de transporte, faixa de corrente: 15 - 30 A, monofásica, tensão de alimentação: 220v ou bivolt, frequência de alimentação: 50 - 60 H	R\$ 3.853,50	5		R\$ 19.267,50
88	Esmerilhadeira angular 4.1/2", 750W x 127V com maleta. dados técnicos: potência: 750W, número de rotações (sem carga): 11.000rpm; potência útil: 500W; eixo: m14; diâmetro do disco: 115mm; diâmetro do disco: 4 1/2"; prato de lixar em borracha, diâmetro: 115mm; catrabucha tipo tacho, diâmetro: 75mm; comprimento: 286mm ; altura: 106mm; peso: 1,3kg. acompanham: empunhadura auxiliar; flange; o-ring; porca redonda; chave de pino; capa de proteção; maleta.	R\$ 999,66	5		R\$ 4.998,30
89	Esmerilhadeira angular 9", 2600 W, 220 V. Especificações técnicas: potência 2600W, rotações por minuto 6.600 rpm, capacidade disco de desbaste 230mm (9"), dimensões 511 x 249 x 140mm, diâmetro do furo 22,23mm (7/8), massa 5,5kg, acompanha: chave de pino e punho.	R\$ 836,86	5		R\$ 4.184,30
90	Moto esmeril lixadeira, tensão 220 V, rebolo de 08 polegadas. especificações mínimas: base em ferro fundido; botão de segurança junto com a chave liga/desliga; suporte de afiação ajustável; velocidade máxima vazio: 3560 rpm; frequência: 60 hz; velocidade com carga: 3.450 rpm; potência absorvida: 750 W; potência útil: 400 W	R\$ 1.146,44	5		R\$ 5.732,20



91	Multímetro digital CAT II. Capacidade para medir: tensão de 750 VAC e 1.000 VDC; corrente até 10 A; resistência até 400 ohms; capacitância de 100 F; frequência > 200 Khz	R\$ 273,33	10		R\$ 2.733,30
92	Carregador de bateria automotivo. Carga lenta/rápida; tensão 220 V; tensão saída 12/24 V; corrente saída 150/75 A; frequência 50/60 hz.	R\$ 1.552,76	5		R\$ 7.763,80
93	Trena emborrachada 10m x 25mm, ponta imantada, acabamento de plástico, sistema de fixação da régua com botão de travamento.	R\$ 41,15	10		R\$ 411,50
94	Esquadro profissional 8 pol, com nível agregado, ded uso profissional, fabricado em aço inox, graduação em milímetro e polegada.	R\$ 77,80	10		R\$ 778,00
95	Alicate universal 8" com cabo isolado, fabricado em aço cromo-vanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na abnt NBR 9701.	R\$ 52,22	10		R\$ 522,20
96	Alicate corte diagonal 6" em aço carbono e com cabos isolados e emborrachados.	R\$ 51,42	10		R\$ 514,20
97	Alicate de bico longo e chato de 6 pol, fabricado em aço vanadium fosfatizado, com cabo isolado.	R\$ 60,35	10		R\$ 603,50
98	Extensão elétrica de 40 metros, 2 fios X 1,50 mm com carretel, pé de apoio, alça de transporte, capacidade 10 A, plug fêmea duplo ou triplo imbutido no carretel que atenda o novo padrão elétrico nacional e fio PP.	R\$ 483,64	10		R\$ 4.836,40
99	Jogo de broca aço rápido 1 a 13mm com 25pçs para metal. com caixa para acomodação, nas seguintes medidas 1,0 - 1,5 - 2, 0 - 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - 4,5 - 5,0		10		



	- 5,5 - 6,0 - 6,5 - 7,0 - 7,5 - 8,0 - 8,5 - 9,0 - 9,5 - 10,0 - 10,5 - 11,0 - 11,5 - 12,0 - 12,5 - 13,0 mm.	R\$ 229,46			R\$ 2.294,60
100	Conjunto de serra copo bimetálico com adaptadores necessários, serras copo nas medidas: 22, 29, 35, 44, 51 e 64 mm e maleta para acomodação e transporte.	R\$ 688,30	10		R\$ 6.883,00
101	Paquímetro universal com faces de medição (bicos e orelhas) em metal duro capacidade 150mm/6" resolução de 0,05 mm.	R\$ 125,97	10		R\$ 1.259,70
102	Pé de cabra sextavado em aço forjado 3/4" X 600 mm	R\$ 124,64	10		R\$ 1.246,40
103	Arco de serra profissional 12", ajuste de ângulo e cabo borrachado ergonômico.	R\$ 45,30	10		R\$ 453,00
104	Martelo de unha, 27 mm, cabo ergonômico de fibra vidro antiderrapante, fabricado em aço especial.	R\$ 52,36	20		R\$ 1.047,20
105	Martelo de escória de soldagem com mola	R\$ 49,63	20		R\$ 992,60
106	Martelo de borracha 30,5 cm, peso 500 g, cabeça de 55 mm,	R\$ 35,34	20		R\$ 706,80
107	Morsa de bancada nº 6 forjada em ferro, abertura útil mínima de 20 cm, mordentes em aço temperado	R\$ 387,88	10		R\$ 3.878,80
108	Bigorna em ferro nodular nº 2, 20 kg, comprimento 460 mm, largura 117 mm, altura 160 mm.	R\$ 1.046,76	10		R\$ 10.467,60
109	Jogo de tarraxa, jogo de macho e cossinete com maleta de acomodação, contendo: 08 cossinetes MA - milímetro rosca grossa: M3 x 0,50 mm, M4 x 0,70 mm, M5 0,80 mm, M6 x 1,00 mm, M7 x 1,00 mm, M8 x 1,25 mm, M10 x 1,50 mm e M12 x 1,75 mm; e 8 cossinetes polegada grossa: 1/8" 40 fios, 5/32" 32 fios, 3/16" 24 fios, 1/4" 20 fios, 5/16" 18	R\$ 462,96	10		



	fios, 3/8" 16 fios, 7/16" 14 fios e 1/2"; 01 cossinete NPT - polegada rosca cônica: 1/8" 27 fios; 08 machos MA – milímetro rosca grossa: M3 x 0,50 mm, M4 x 0,70 mm, M5 x 0,80 mm, M6 x 1,00 mm, M7 x 1,00 mm, M8 x 1,25 mm, M10 x 1,50mm e M12 x 1mm.				R\$ 4.629,60
110	Rebitadeira alicate rebitador vertical profissional manual, 20 polegadas, 2,4 mm a 5,8 mm, com 5 bicos.	R\$ 84,74	10		R\$ 847,40
111	Alicate rebitador manual, 9,5 polegadas	R\$ 96,47	10		R\$ 964,70
112	Escova de aço manual com cabo plástico, máximo 3 fileiras	R\$ 33,59	30		R\$ 1.007,70
113	Jogo de talhadeira punção e saca pino com 8 peças: corpo em aço cromo vanádio, acabamento fosfatado. tratamento térmico diferenciado nas extremidades; dureza: 53 a 55 HRC; composição: 2 saca pinos cônicos: 4 e 5 mm; 2 saca pinos paralelos: 2 e 3 mm; 2 punções de dentro: 4 e 5 mm e 2 talhadeiras: 11 e 15mm.	R\$ 227,37	20		R\$ 4.547,40
114	Chave ajustável inglesa 6" (150 mm); confeccionada em aço liga de alta resistência mecânica, acabamento fosfatizado, cabeça lixada, comprimento de 305 mm, abertura máxima 35 mm, peso 625 gramas.	R\$ 119,41	20		R\$ 2.388,20
115	Jogo de ferramentas com 110 peças, composto por, no mínimo: 4 porta-bits, 1 maleta plástica, 1 porta-chaves hexagonais, 1 alicate corte diagonal: 6", 1 alicate mei a-cana: 8", 1 alicate bomba d'água: 10", 2 chaves de fenda: 5,5 x 75 mm e 6,5 x 100 mm, 2 chaves phillips: no 1 x 75 mm e no 2 x 100 mm, 8 chaves allen /hexagonais: 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm, 11 chaves combinadas: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm, 15 soquetes encaixe de 1/2": 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18	R\$ 846,04	10		



	mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27				R\$ 8.460,40
116	Nível em alumínio com base magnética, com 3 bolhas, comprimento de 9" (228 mm), 1 bolha vertical, 1 nível bolha bolha horizontal, 1 bolha inclinada 45° .	R\$ 83,60	20		R\$ 1.672,00
117	Chave de grifo 8 pol; mordentes de aço, produzido em aço forjado polido.	R\$ 99,98	20		R\$ 1.999,60
118	Chave de grifo 10 pol; mordentes de aço, produzido em aço forjado polido.	R\$ 123,84	20		R\$ 2.476,80
119	Lixadeira eletrônica 7", alimentação 220 V, potência mínima de 1400 W, velocidade variável de 6 níveis, 700 a 2500 RPM suporte antiderrapante, pino trava do eixo e interruptor de segurança.	R\$ 1.047,39	10		R\$ 10.473,90
120	Macaco hidráulico tipo garrafa, capacidade de 12 Ton, com alavanca.	R\$ 622,28	30		R\$ 18.668,40
121	Macaco hidráulico tipo jacaré 2 Ton, com rodas ferro, comprimento: 1310, mm, elevação máxima: 655 mm, largura: 280 mm.	R\$ 1.312,79	20		R\$ 26.255,80
122	Jogo soquete sextavado encaixe 12", medidas 10 a 32 mm, Confeccionados em aço niquelado e cromado; modelo curto; catraca reversível, com maleta para acomodação e transporte, contendo: 20 soquetes medindo: 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 26; 27; 28; 30; 32 mm. acessórios: extensão 5"; extensão 10"; cabo t; e junta Universal.	R\$ 451,09	10		R\$ 4.510,90
123	Mangueira para jardim trancada 3/4", pressão mínima 6 Bar.(metro)	R\$ 23,12	100		R\$ 2.312,00
124	Maleta para análise de combustível com nova proveta	R\$ 1.545,07	5		R\$ 7.725,35



125	Balde aferidor para bomba de combustível com capacidade para 20 litros	R\$ 695,88	10		R\$ 6.958,80
126	Contêiner IBC em polietileno de alta densidade plástico de 1000 litros, gradeado, capacidade 1000 l, medidas aproximadas: c 1360 x l 1095 x a 1330 mm, equipado com Tampa superior e torneira inferior para vazão.	R\$ 2.688,19	10		R\$ 26.881,90
127	Bebedouro industrial, 4 torneiras, capacidade de 200 litros, confeccionado em inox, voltagem 220 V.	R\$ 3.554,44	5		R\$ 17.772,20
128	Máscara de solda autoescurcimento, tonalidade variável 9 a 13; proteção ultravioleta e infravermelho; regulagem horizontal e vertical.	R\$ 452,53	30		R\$ 13.575,90
129	Luva de raspa cano longo, punho 30 cm, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm2.	R\$ 80,76	50		R\$ 4.038,00
130	Espátula plastica em polipropileno, lisa, medindo 100 x 20 mm	R\$ 25,07	20		R\$ 501,40
131	Espátula inox flexível, lâmina de 8 cm, com cabo plastico ou madeira.	R\$ 75,90	20		R\$ 1.518,00
132	Mangueira de 1/2" para linha de alta pressão e alta temperatura com trama de lona para compressor de ar.(m)	R\$ 8,36	100		R\$ 836,00
133	Máscara respiradora semifacial reutilizável com filtros descartáveis de proteção contra gases ácidos e vapores orgânicos.	R\$ 148,70	30		R\$ 4.461,00
	Cartucho químico multigases (filtro) contravapores orgânicos e gases ácidos				



134	compatíveis com respirador semifacial do item 73 deste edital.	R\$ 165,51	50		R\$ 8.275,50
135	Conjunto filtro regulador e lubificador. Faixa de pressão de trabalho de 0,5 a 12 bar, com manômetro, grau de filtração de 40 micrometro, dreno automático, corpo de plástico com proteção metálica, conexão de 1/2".	R\$ 474,89	20		R\$ 9.497,80
136	Pistola de pintura HVLP, 600 ml acompanhado por 2 jogos de reparo (02 agulhas, sendo 1 na pistola, 01 chave para manutenção, 01 filtro, 01 escova) e unidade bica 1,4 e 1,7 mm de aço inox.	R\$ 782,00	10		R\$ 7.820,00
137	Politriz profissional 7 polegadas, potência mínima de 1250 W com velocidade variável, tensão de 220 V, frequência: 50-60 Hertz, rotações por minuto mínimo: 0-3000 RPM, eixo: 5/8" e controle eletrônico de velocidade.	R\$ 1.606,13	10		R\$ 16.061,30
138	Boina dupla face 7 para politriz para polimento. Material espuma, formato redondo.	R\$ 239,95	50		R\$ 11.997,50
139	Blusão em raspa de couro para soldador com gola, confeccionado em raspa de couro bovino curtido, costurado com fio 100% algodão ou com aramida, fechamento frontal em velcro, conta com elástico de ajuste embutido no cano da manga. para uso em raspa de atividades soldagem ou em Escoriações, espessura média de 1,50 mm, gramatura 0,0815 gramas/ cm2 ou 0,815 kg/m2, tamanho G.	R\$ 127,41	30		R\$ 3.822,30
140	Óculos de proteção para maçarico, articulável, com 2 lentes escuras, constituído de duas oculares em formato de concha, unidas por uma ponte composta de uma corrente recoberta com uma capa plástica e tirante elástico para ajuste.	R\$ 70,53	30		R\$ 2.115,90
141	Alicate de pressão para solda tipo C de 10 pol, confeccionado em aço-carbono especial forjado e temperado, acabamento niquelado. Informações	R\$ 122,76	20		



	Técnicas Altura: 2 cm Comprimento: 26 cm.				R\$ 2.455,20
142	Alicate de pressão 10" bico chato tipo plataforma para lanterneiro e soldador, confeccionado em aço.	R\$ 67,84	25		R\$ 1.696,00
143	Porta eletrodo confeccionado em liga metálica com revestimento de cobre sob fibra de vidro para uso de eletrodos de até 500 A	R\$ 80,72	20		R\$ 1.614,40
144	Jogo de limas para serralheiro com 12 peças, sendo: 01 chata paralela bastarda; 01 chata paralela muça; 01 Chata bastarda afilada; 01 chata muça afilada; 01 faca murça afilada; 01 meia cana murça afilada; 01 triangular murça afilada; 01 redonda murça afilada; 01 oval murça afilada; 01 quadrada murça afilada; 01 amêndoa murça afilada; 01 barrete murça afilada	R\$ 258,61	10		R\$ 2.586,10
145	Conjunto regulador cilindro - regulador de pressão de gás para argônio - para o uso com argônio ou mistura (argônio (ar) +dióxido de carbono (co2)) em processos de solda MIG/MAG e TIG. atendendo as exigências das normas EN-2503 ABNT 14250, ABNT 151020 245-1 CGA EL -23. acessórios inclusos no regulador de pressão: - 01 conjunto de porca - 01 niple para a conexão em mangueiras; características técnicas do regulador de pressão: para gases de solda: argônio - pressão máxima de entrada: 230 bar - pressão máxima de saída: 3,5 ba	R\$ 593,20	10		R\$ 5.932,00
146	Fonte auxiliar portátil de partida para veículo automotivo, composto por carregador inteligente e cabo macho. Tensão de saída 12 V, corrente saída 40 AH, Comprimento 290 mm, largura 200 mm, altura 290 mm, peso 10 kg, corrente de partida de 460 A. Similar ou de melhor qualidade que da marca BLACK + DECKER.	R\$ 1.149,24	10		R\$ 11.492,40
147	Cinta Amarração De Cargas 50 mm X 8 m - 5ton, com catraca e gancho	R\$ 351,27	50		R\$ 17.563,50



148	Cinta plana para elevação de carga até 10 toneladas 8 metros 100 mm X 4 m (8 unidades)	R\$ 1.102,39	50		R\$ 55.119,50
149	Manilha 7/8 Reta Para Cintas De Reboque e Cabos De Aço com pino alloy roscado Medida 7/8" Fator de Segurança: 6:1 Carga: 6,5 ton acabamento aço galvanizado para amarração de corrente.	R\$ 122,97	50		R\$ 6.148,50
150	Corrente em aço galvanizado com elos calibrados, bitola 10 mm, dimensões padrão din 766, peso médio de 2,3 kg/m	R\$ 333,78	50		R\$ 16.689,00
151	Esticador de correntes Material do tensionador: Aço carbono Acabamento do tensionador: Pintado Cor do tensionador: Amarelo Medida do tensionador: 1/2" - 12,7 mm Carga de trabalho do tensionador: 5897	R\$ 128,27	10		R\$ 1.282,70
152	Máquina articulada para vulcanização de pneus, contendo 2 conjuntos de calor, controle automático de temperatura, tensão: 220 V, resistência: 2 x 450 W. Ideal para pneus de pequeno e grande porte.	R\$ 2.761,45	10		R\$ 27.614,50
153	Scanner automotivo para diagnóstico eletrônico, similar ao modelo Rasther Rasther III S Tecnomotor ou de melhor qualidade. Provido dos seguintes requisitos: software diagnóstico (SD) incluso; versão compra única (OTP); entrega do equipamento com o software instalado e pronto para o uso; o Scanner deve ser indicado para identificação de falhas com resultados seguros em todos os veículos tanto da linha leve (gasolina) das marcas Ford, Volkswagen, Toyota, Peugeot, I.A., Nissan, e da linha pesada (diesel) das marcas Ford, Volkswagen, Iveco, Agrale, Mercedes Benz, Case e New Holland; multímetro de 2 canais no próprio scanner com cabos de medição; visor colorido LCD mínimo de 8" sensível	R\$ 11.332,00	5		



	ao toque; cabo de diagnóstico OBD 3,0 m; cabo adaptador universal "Uni-4" para "pinagem" em conectores que não sejam do padrão OBD; licença do software inclusa é a de "compra única" com versão vigente da época da aquisição; software isento de pagamento de mensalidade ou anuidade da licença do equipamento; possuir maleta para acomodação e transporte; manual de instruções em português; Cabos adicionais indicados para agilidade no diagnóstico; cabo adaptador para as marcas mencionadas; e Garantia de 12 meses				R\$ 56.660,00
154	Jogo de chave tipo Torx, material aço cromo vanádio, contendo no mínimo 12 peças sendo: T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T50, podendo ser com cabo revestido em polipropileno ou do tipo bits com soquete 3/8" com ponta fosfatizada. Acompanha maleta para acomodação e transporte.	R\$ 172,60	10		R\$ 1.726,00
155	Jogo de chave Allen abaulada. Produto fabricado em aço cromo vanádio, acabamento em um dos lados em forma abaulada que proporciona trabalhar em locais de difícil acesso em ângulos de até 25°. Acompanha estojo plástico e contém 25 peças: 1,3, 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 4,5, 5, 5,5, 6, 7, 8, 10 mm e 1/20", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 3/8".	R\$ 217,63	10		R\$ 2.176,30
156	Compressor de ar, com pressão de pelo menos 30 pés, capacidade 200 litros, trifásico, média pressão 140lbf/pol², deslocamento Teórico mínimo 840 l/min - 30 pcm. Com no mínimo 3 cilindros. Ruído dB(A) 78 RPM, motor elétrico 7,5 hp - 5.5 kW. Tensão: 220/380V.	R\$ 13.434,31	3		R\$ 40.302,93
157	Saca filtro de óleo com 3 garras, encaixe central de 1/2" e sextavado externo de 22 mm, abertura de 70 a 100 mm, confeccionado liga metálica.	R\$ 235,34	5		R\$ 1.176,70
	Kit para solda eletrônica composto por: 1) Ferro de Solda 220 V; 2) Suporte para				



158	ferro de soldar; 3) Sugador de solda; 4) Lupa de aumento 2,5x com garra; 5) Tubete com 25 gramas estanho; 6) Pasta de Solda 110 gr.	R\$ 309,60	5		R\$ 1.548,00
159	Bancada Industrial 125x90x80cm com Tampo Madeira Descrição: Bancada fixa com 5 gavetas, porta retrátil, tampo de pinus com 50mm espessura modelo 217, com Tampo Madeira, suporte para morsa.	R\$ 1.528,70	5		R\$ 7.643,50
160	Bomba pneumática de graxa. Capacidade do reservatório é para 7 Kg. de graxa. Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 97 PSI. Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado. Cabeçote em aço. Mangueira com 1,30 metros para alta pressão. Bico acoplador hidráulico de 4 garras. Vazão de 4 gramas por acionamento. Acompanha: Extensão rígida, Compactador de graxa: Esvazia completamente o reservatório. Dimensões do produto montado: Largura: 215mm, Altura: 325mm, Comprimento: 315mm.	R\$ 557,50	5		R\$ 2.787,50
161	Elevador elétrico de veículo, capacidade 4,0 ton, acionamento: 2 motores trifásico 4 cv, tensão alimentação 220/380 V, comprimento máximo braços 1.125 mm, comprimento mínimo braços 750 mm, altura elevação 1,90 m, aplicação elevação veículos, características adicionais suporte para chassi de veículo utilitário	R\$ 19.755,63	4		R\$ 79.022,52
162	Aspirador pó / água - industrial, potência motor 1.400 W, tensão alimentação 220 V, capacidade 38,50 litros, mangueira de 2,5 m.	R\$ 2.457,97	10		R\$ 24.579,70
163	Gás refrigerante, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: Cilindro de 13,6Kg	R\$ 1.004,04	30		R\$ 30.121,20



164	Gás refrigerante, tipo: r-134, aplicação: sistema de ar condicionado, apresentação: Cilindro de 3Kg	R\$ 458,53	30		R\$ 13.755,90
165	Contraste Ultravioleta R12/r134 1L Detector Vazamento Ar Condicionado Automotivo 1 LITRO	R\$ 262,32	30		R\$ 7.869,60
Total: R\$ 1.191.082,78					

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços e Fornecedores, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 1.191.082,78** (um milhão e cento e noventa e um mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Para os materiais em questão, a remessa dos materiais deve ser considerado em remessa única, para cada solicitação da CONTRATANTE. Desta maneira, e de acordo com a Súmula no 247 do TCU, entendeu-se que é inviável técnica e econômica o parcelamento dos materiais que forem solicitados dentro de um único pedido, uma vez que isso otimizará o emprego dos recursos públicos e permitirão a substituição completa de todos os itens necessários.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército - SEEx, é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações devem ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.



12. Resultados Pretendidos

A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração realizou levantamento prévio, designado por uma equipe de especialistas, prevendo qualitativamente e quantitativamente de insumos, à fins de renovação de material e prevenção de imprevistos gerados por falta de insumos da OM, com a finalidade de prezar pela eficácia e bom desenvolvimento nos trabalhos prestados, evitando assim descartes ambientais e gastos desnecessários de recursos. Foram tomadas todas as providências pela Administração, previamente à celebração do presente contrato, existem para isso militares capacitados para a fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais referentes a este objeto, tendo em vista que a organização militar possui locais específicos para descarte dos diversos insumos que serão substituídos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tomando como base experiências em contratações anteriores e realização de pesquisa de mercado, conforme todo o exposto e a necessidade de contratação dos serviços, opinamos pela viabilidade da aquisição de insumos por parte desta OM, de forma a modernizá-la manter a alta disponibilidade de viaturas e equipamentos e a segurança dos militares. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da aquisição de insumos mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

NATAL, 17 DE MARÇO DE 2022. Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB


RAFAEL DA COSTA PEREIRA 3º -SGT

AUXILIAR DA SEÇÃO DE CONTROLE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

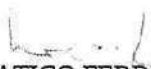
NATAL, 17 DE MARÇO DE 2022. Planejamento e Contratação - Designação Boletim Interno Nr 51 / 7º BE CMB


FELIPE MAGALHÃES DA SILVA - 1º TEN

CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE / 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



Em cumprimento ao constante no Inciso II, do Art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO - CEL
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de combate

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Pregão Nr 17/2022
NUP: 64036.004793/2022-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

A União, por intermédio do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de Junho de 2020 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.554-1 e inscrito no CPF nº 007.384.854-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.1. 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).



- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Pregão Nr 17/2022
NUP: 64036.004793/2022-25

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A União, por intermédio do 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE, com sede na Av. Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.590.085/0001-80, neste ato representado pelo Sr Coronel LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO, nomeado(a) pela Portaria nº 549, de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de Junho de 2020 portador da Carteira de Identidade nº 020.474.554-1 e inscrito no CPF nº 007.384.854-97, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: nº 64036.004793/2022-25

.....(Nome da Empresa) CNPJ nº,
sediada (endereço completo)....., estabelecida
no endereço _____, **DECLARA**, sob as sanções
cabíveis, que:

- I** - utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II** - adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III** - observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV** - fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V** - realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- VI** - Cumprimento dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental que constam no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

(Cidade)-(UF), ____ de _____ de 2022.

(Nome do Representante Legal da Empresa)
(Função)

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros /1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**PREGÃO Nº 17/2022
(Processo Administrativo NUP 64036.004793/2022-25)**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE / FAX / E-MAIL

BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO

ME/EPP () SIM () NÃO

1. Propomos prestar ao (XXXXXXXXXX), pelo preço a seguir indicado, os serviços abaixo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 17/2022 do 7º BE Cmb:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ ()

- Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados, transporte para as visitas e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.



6. Proposta para formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Local e data

Assinatura

Nome do proprietário ou representante legal

CPF/Identidade e função

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Ofício nº 21 – SALC/7º BE Cmb

EB: 64036.004793/2022-25

Natal, RN, 05 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO LOPESMUNIZ

Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte

Avenida Alexandrino de Alencar, nº 1402, 2º Andar, Tirol

CEP: 59015-350 - Natal - RN.

Assunto: Apreciação Jurídica.

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e análise jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE: ☐ URGENTE	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
E-mail: salc.7becmb@hotmail.com	Telefone: (84) 3344 – 1055
NUP: 64036.004793/2022-25	Nº de volumes: 05 (cinco) volumes
Valor: R\$ R\$ 2.144.086,54 (dois milhões e cento e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
Prazo: xx/xx/xxxx	Sigla do Órgão: 7º BE Cmb
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ☒ SIM ☐ NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital - Julho/2020; Termo de Referência – Março/2022; Ata de Registro de Preços – Dezembro/2019 e Termo de Contrato – Julho/2020	
Houve alteração? ☒ SIM ☐ NÃO	
Relacionar os itens modificados:	
- Edital (X) Houveram supressões conforme indicado abaixo: I. Supressão do Item 9.9.9– Por não Admitir subcontratação;	

- Edital (X) Houveram inclusões conforme indicado abaixo:

1. Inclusão dos itens 4.2.2. - Com a Finalidade de estabelecer a Cota de até 25%, reservada a ME/EPP, de acordo com o art. 8º do Decreto 8.538/2015.

2. Inclusão do itens 9.11.1.1.1. a 9.11.1.1.5 - Para estabelecer as exigências mínimas nos atestados.

- Termo de Referência (X) Houveram supressões conforme indicado abaixo:

1. Supressão do Item 6.2. - Exigência não se enquadra no objeto;

2. Supressão dos Itens 15.1 a 15.13 - Por não haver a necessidade de garantia do bens;

3. Supressão do Item 17.3.2 - Exigência não se enquadra no objeto;

- Termo de Referência (X) Houveram inclusões conforme indicado abaixo:

1. Inclusão dos itens 5.2. a 5.5. - Seguir as regras de sustentabilidade e meio ambiente;

2. Inclusão dos itens 6.1.1. a 6.1.4 - Para informar os possíveis locais de entrega dos itens;

3. Inclusão dos itens 6.7. a 6.8.9 - Definir os critérios de aceitação do material de acordo com as normas vigentes conforme a peculiaridade de cada item licitado.

4. Inclusão do item 8.3 - Para estabelecer regras de impactos ambientais positivos;

5. Inclusão do item 14.1.1 - Por não exigir apresentação e garantia contratual;

6. Inclusão dos itens 17.3.1.1.1 a 17.3.1.15 - Para estabelecer as exigências mínimas nos atestados;

- ATA de registro de Preços (X) nenhuma alteração

- Minuta de Contrato (X) nenhuma alteração

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: Aquisição EPI(equipamento de proteção Individual) e Ferramental de oficina para as Atividades administrativas das OM's que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos - GCALC da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: **SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.

(De acordo com os conceitos a seguir)

AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

X

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.

SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO

PATRIMÔNIO - Processos e consultas



EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			


LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



RE: Encaminhamento do Pregão Eletrônico nr 17/2022 - NUP 64036.004793/2022-25 para emissão de Parecer Jurídico

CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Seg, 08/08/2022 11:14

Para: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Prezados (as),
Bom dia!

Informamos o cadastramento no Sapiens dos autos processuais sob NUP 64036.004793/2022-25, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E FERRAMENTAS DE OFICINA**, encaminhado por meio do Ofício Nº 21 SALC/7º BE Cmb, datado de 5 de agosto do corrente ano, atinente ao encaminhamento de processo para fins de apreciação jurídica.

A consulta ao processo poderá ser realizada por meio do endereço: <https://sapiens.agu.gov.br/>, fornecendo os seguintes dados:

NUP: 64036.004793/2022-25

Chave de acesso: 52d59c69

ATENÇÃO: Percebemos um problema no nosso e-mail, onde alguns e-mails dos órgãos assessorados estão sendo bloqueado, consequentemente não estamos recebendo as demandas. Um deles foi da SPU-RN, com isso solicitamos que se houver algum processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação, por favor nos contatar através de reencaminhar novamente ou ligar nos contatos a seguir: 84 3342-6500/6502/6503. Estamos tentando resolver o problema o mais rápido possível.

Nos colocamos à disposição, bem como solicitamos a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



Maria Clara Meneses Salviano

Auxiliar de Gestão / CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6500

E-mail: cju.rn@agu.gov.br

De: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:20

Para: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Assunto: Encaminhamento do Pregão Eletrônico nr 17/2022 - NUP 64036.004793/2022-25, para emissão de Parecer Jurídico

Bom dia!

Seguindo orientação constante do Acordo de Cooperação 03/2015, assinados pelo Consultor Jurídico dessa CJU-RN e o Comandante do 7º BE Cmb, segue o NUP, do processo digitalizado, inserido no onedrive, perfil assessorados.



PASTA: 7º BECmb

NUP: 64036.004793/2022-25

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022

Nr de Volumes: 05 (Cinco) Volumes

Objeto: Aquisição de EPI(equipamento de proteção Individual) e Ferramental de oficina



DEVOLUÇÃO - RE: Encaminhamento do Pregão Eletrônico nr 17/2022 - NUP 64036.004793/2022-25, para emissão de Parecer Jurídico

CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Qua, 24/08/2022 14:41

Para: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Prezados(as),

Boa tarde!

Informamos que em atendimento ao **OFÍCIO n. 00342/2022/CJU-RN/CGU/AGU**, atinente a **DEVOLUÇÃO DE AUTOS PROCESSUAIS**, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo - NUP: 64036004793202225 e da chave de acesso 52d59c69.

ATENÇÃO!

OBS. 1: Percebemos uma intermitência no nosso e-mail (cju.rn@agu.gov.br), onde alguns e-mails remetidos pelos órgãos assessorados estão sendo bloqueados, consequentemente não estamos recebendo as demandas remetidas pelos Senhores(as). Com isso solicitamos que se houver algum outro processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação de cadastramento e suas respectivas chaves de acesso. Por favor, nos contactam e reencaminhem as respectivas demandas, por e-mail ou através dos contatos telefônicos: 84 3342-6500/6502/6503.

OBS. 2: Rogamos ainda, que caso não respondamos os e-mails no mesmo dia (desde que seja remetido em horário de expediente administrativo), que nos contacte no intuito de evitarmos descontinuidade das informações.

Lamentamos o transtorno e informamos que nosso DTI está trabalhando para resolver o problema o mais breve possível. Contamos com a compreensão de todos!

Nos colocamos à disposição.

Solicito a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

WERYKA PRESTON L. B. DA COSTA

PEM - Técnica em Edificações

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

(84) 3342-6503

cju.rn@agu.gov.br

www.gov.br/agu

De: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 11:14

Para: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>



Assunto: RE: Encaminhamento do Pregão Eletrônico nr 17/2022 - NUP 64036.004793/2022-25, para emissão de Parecer Jurídico

Prezados (as),
Bom dia!

Informamos o cadastramento no Sapiens dos autos processuais sob NUP 64036.004793/2022-25, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E FERRAMENTAS DE OFICINA**, encaminhado por meio do Ofício Nº 21 SALC/7º BE Cmb, datado de 5 de agosto do corrente ano, atinente ao encaminhamento de processo para fins de apreciação jurídica.

A consulta ao processo poderá ser realizada por meio do endereço: <https://sapiens.agu.gov.br/>, fornecendo os seguintes dados:

NUP: 64036.004793/2022-25
Chave de acesso: 52d59c69

ATENÇÃO: Percebemos um problema no nosso e-mail, onde alguns e-mails dos órgãos assessorados estão sendo bloqueado, consequentemente não estamos recebendo as demandas. Um deles foi da SPU-RN, com isso solicitamos que se houver algum processo que foi remetido nos últimos meses e não enviamos confirmação, por favor nos contatar através de reencaminhar novamente ou ligar nos contatos a seguir: 84 3342-6500/6502/6503. Estamos tentando resolver o problema o mais rápido possível.

Nos colocamos à disposição, bem como solicitamos a gentileza, se possível, de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,



Maria Clara Meneses Salviano

Auxiliar de Gestão / CJU-RN

Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Norte – CJU-RN

Advocacia-Geral da União - AGU

Tel. (84) 3342-6500

E-mail: cju.rn@agu.gov.br

De: Seção de Licitações e Contratos 7º BE Cmb-Natal-RN <salc.7becmb@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de agosto de 2022 10:20

Para: CJU/RN - Consultoria Jurídica da União no Estado do RN <cju.rn@agu.gov.br>

Assunto: Encaminhamento do Pregão Eletrônico nr 17/2022 - NUP 64036.004793/2022-25, para emissão de Parecer Jurídico

Bom dia!

Seguindo orientação constante do Acordo de Cooperação 03/2015, assinados pelo Consultor Jurídico dessa CJU-RN e o Comandante do 7º BE Cmb, segue o NUP, do processo digitalizado, inserido no



onedrive, perfil assessorados.

PASTA: 7º BECmb

NUP: 64036.004793/2022-25

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022

Nr de Volumes: 05 (Cinco) Volumes

Objeto: Aquisição de EPI(equipamento de proteção Individual) e Ferramental de oficina



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROTOCOLO
AV. ALEXANDRINO DE ALENCAR, Nº 1402/2º ANDAR - BAIRRO TIROL - NATAL/RN- CEP
59015-350 FONE: 0XX84 3342-6500

OFÍCIO n. 00342/2022/CJU-RN/CGU/AGU

Natal, 24 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Atico Ferreira de Melo - Ten. Cel.

Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate em Natal/RN

7º Batalhão de Engenharia de Combate em Natal/RN

Rua Djalma Maranhão, nº 641 - Nova Descoberta - Natal/RN

CEP: 59075-290

NUP: 64036.004793/2022-25

INTERESSADOS: UNIÃO - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º B E C

ASSUNTOS: DEVOLUÇÃO DE AUTOS PROCESSUAIS

Senhor Comandante,

1. Incumbiu-me o Excelentíssimo Sr. Consultor Jurídico da União no Estado do Rio Grande do Norte, Dr. Antônio Muniz, fazendo referência ao Ofício nº nº 21 SALC/7º BE Cmb (fl. s/nº), transmitir a Vossa Senhoria/Excelência o teor do **PARECER n. 00009/2022 /ESTG/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, da lavra do(a) prestigiado(a) Advogada da União Dr(ª). Cleyton Ribeiro Júnior.

2. Informo ainda que, fica DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, assumindo caráter de manifestação jurídica da e-CJU Aquisições, nos termos do Artigo 10, § 1º, da Portaria AGU Nº 14, de 23 de janeiro de 2020.

3. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria/Excelência para os esclarecimentos adicionais que eventualmente nos sejam demandados.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)
Weryka Preston Leite Batista da Costa



PEM - Técnica em Edificações
GAB./CJU-RN/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em
<https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo
(NUP) 64036004793202225 e da chave de acesso 52d59c69

Documento assinado eletronicamente por WERYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 971177057 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): WERYKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 24-08-2022 14:41. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

PARECER n. 00009/2022/ESTG/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 64036.004793/2022-25

INTERESSADOS: UNIÃO - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º B E C

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEIS Nº 8.666/93 E Nº 10.520/02. INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEGES Nº 05/2017, Nº 40/2020 E Nº 73/2020. AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E FERRAMENTAL DE OFICINA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DAS OM'S QUE COMPÕEM O GRUPO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC DA GUARNIÇÃO DE NATAL. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA. INSTRUÇÃO DO PROCESSO. ANÁLISE DAS MINUTAS.

I.RELATÓRIO

1. O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - 7º B E C submete a esta Consultoria Jurídica virtual especializada, para prévio exame e parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73/93, o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e Ferramental de Oficina para atividades administrativas das OM'S que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos - GCALC da Guarnição de Natal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com valor anual estimado em R\$ 2.144.086,54 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), *vide* TERMO DE REFERÊNCIA (Seq. 14, OFC. 1, pg. 141).

2. Os autos, enviados exclusivamente na forma eletrônica (por cópias digitalizadas dos documentos físicos), no que interessa, foram instruídos com os documentos:

- TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Seq. 1, OFC. 1, pg. 5).
- DIEx S/N- SEÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE/7º BECMB (Seq. 1, OFC. 1, pgs. 3/4).
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 40/2022 (Seq. 1, OFC. 1, pgs. 12/48)
- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Seq. 9, OFC.1 ,pgs. 4/26).
- MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO (Seq.1 , OFC. 1, pgs. 50/52)
- LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (Seq.1, OFC.1, pgs. 6/9).
- JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SRP (Seq. 3, OFC. 1, pg. 2/4).



- o RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (Seq. 4, OFC. 1, pgs. 6/32), (Seq. 5, OFC.1, pgs. 1/34) e (Seq. 6, OFC.1, pgs. 1/59).
- o INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2022 (Seq. 9, OFC.1, pgs. 2/3).
- o MINUTA DO EDITAL (Seq. 14, OFC. 1, pgs. 2/23)
- o TERMO DE REFERÊNCIA (Seq. 14, OFC. 1, pg. 24/141)
- o MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Seq.15, OFC.1 , pgs. 14/18)

3. É o relatório.

II. ANÁLISE

II.1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico.

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio dos textos das minutas dos editais e seus anexos. A função da Consultoria Jurídica da União é apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade

5. assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

7. Nesse sentido vale lembrar que o Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, recomenda que “o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Além disso, vale esclarecer que, em regra, não é atribuição do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Cabe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, *a priori*, óbice ao desenvolvimento do processo.

9. Por fim, em relação à atuação desta Consultoria Jurídica é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.2. REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme



art. 38 da Lei n. 8.666/93, o processo administrativo deverá observar as normas respectivas que lhes são aplicáveis, sejam instaurados em meio físico ou eletrônico. Em todo caso, importante observar a seguinte Orientação Normativa nº 2 da AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

11. Os autos do processo submetidos à análise se encontram regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

II.3.LIMITES DA CONTRATAÇÃO

12. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

13. A autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada - se constitui ou não atividade de custeio, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

14. Portanto, conclui-se conforme os autos que a natureza da atividade a ser contratada NÃO SE CONSTITUI EM ATIVIDADE DE CUSTEIO, conforme ITEM 9 DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (Seq.1, OFC.1, pg. 7).

III -FUNDAMENTAÇÃO

III.1. MODALIDADE LICITATÓRIA - PREGÃO E ENQUADRAMENTO NO SRP

15. Inicialmente, registre-se que está em vigor a Portaria nº 179, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços. Confira-se:

PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Requisitos sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 2º e art. 10 do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, nos arts. 1º e 7º do Decreto nº 8.540, de 9 de outubro de 2015, no inciso VIII do § 1º do art. 2º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e o Decreto nº 10.382, de 20 de maio de 2020, resolve: **(Redação dada pela Portaria nº 5.168, de 2021)**

Arte. 1º Fica suspensa, a partir da publicação desta Portaria, a realização de novas contratações relacionadas:

- I - a aquisição de imóveis;
- II - a locação de imóveis;



III- a aquisição de veículos de representação e de serviços comuns, conforme nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018;

IV - a locação de veículos;

V- a locação de máquinas e equipamentos;

VI - ao fornecimentos de jornais e revistas em meio impresso; e VII - aos serviços de ascensorista.

A § 1º Não se aplica a suspensão prevista no caput quando se tratar de:

I - imóveis médicos à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - prorrogação contratual e / ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do caput; e

III - despesas relacionadas a censo demográfico ou agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º Ato fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, permitida a subdelegação, poderá autorizar, considerando os aspectos de relevância e urgência,

excepcionalidades pontuais quanto às suspensões previstas nos incisos IV e V do caput.

(Redação dada pela Portaria nº 5.168, de 2021)

Art. 2º Os órgãos e entidades poderão solicitar, excepcionalmente, autorização específica para realizarem a aquisição ou locação de imóveis e a aquisição de veículos, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 1º.

§ 1º As solicitações deverão ser encaminhadas pelo órgão ou entidade interessado para análise, acompanhadas de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, bem como da autorização da autoridade competente, até o dia 30 de novembro de cada ano, observados os limites e instâncias dispostos no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, à:

(...)

§ 13. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional prestará consultoria e assessoramento jurídico na análise dos pedidos de que trata o caput, mediante consulta dos secretários especiais, inclusive quanto ao cumprimento dos requisitos formais de instrução processual. **(Redação dada pela Portaria nº 5.168, de 2021)**

Art. 3º Fica vedada a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério da Economia.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 17, de 7 de fevereiro de 2018. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

16. Como se vê, a norma em questão suspendeu a contratação de alguns serviços, ressalvadas como hipóteses de autorização ou substituição de contrato já existentes, ou, ainda, nos casos excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente do órgão.

17. Considerando que a presente licitação tem por objeto a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e Ferramental de oficina, denota-se que no caso à



baila não se aplicam as exigências da PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

18. Por conseguinte, o objeto da licitação se adequa às disposições normativas pertinentes, conforme condições e exigência no edital e em seus anexos. Neste ínterim, vejamos o que dispõe o Decreto 10.024/2019:

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

(..)

Arte. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos **especiais é obrigatória.**

(...)

Definições

Arte. 3º Para fins de fazer neste Decreto, considera-se:

(...)

I - **bens e serviços comuns** - bens específicos de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuários do mercado;

19. Quanto à utilização do Sistema Registro de Preços, o Decreto nº 7.892/13, que o regulamenta, em seu art. 3º, enumera, nos incisos I a IV, as situações nas quais o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado. Tais hipóteses são taxativas e demandam justificativas quanto à sua utilização pela administração:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

II- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

20. Assim, consta no item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA (Seq. 14 ,OFC.1, pg. 125), relativo ao exato enquadramento do objeto licitado às hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013, sua natureza de serviço comum e o credenciam como Regra à utilização do Sistema de Registro de Preços.

III.2.LISTA DE VERIFICAÇÕES ON 02/2016 SEGES

21. Desde 07/07/16, a Orientação Normativa SEGES Nº 2, de 06 de junho de 2016, tornou obrigatória a inclusão de lista de verificações em processos licitatórios de pregões eletrônicos e presenciais. São duas listas, uma da fase interna, e outra da fase externa.

22. De acordo com o artigo 2º da orientação acima, uma lista prevista no anexo I da portaria deve ser juntado aos autos, antes da publicação, o que foi feito pelo órgão assessorado, LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (Seq. 1, OFC.1, pgs.



6/9), conforme a normativa ON 02/2016 SEGES.

23. Assim, no que concerne à lista do anexo II, deve ser juntada no momento da adjudicação. Confira-se:

Arte. 1º Os pregoeiros e as equipes de apoio devem adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, formou o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos. Parágrafo único. O procedimento previsto no caput deve ser utilizado em pregões presenciais, naquilo que for compatível.

Arte. 2º As listas de verificação devem ser juntadas nos processos como instrumento de eficiência e eficiência durante a fase de seleção do fornecedor, nas seguintes etapas:

I- Anexo I - antes da publicação do edital; e

II - Anexo II - após a adjudicação, quando realizada pelo pregoeiro, ou quando houver recurso, após a análise deste.

Arte. 3º As listas de que tratam o art. 2º selecionado pelo órgão ou entidade, desde que respeitados os elementos incorporados que compõem e a legislação em vigor.

III.3.DO PARCELAMENTO

24. As contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública, geralmente devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em compliance com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93. Não sendo possível, deve ser formalizada uma justificativa de ordem técnica e/ou econômica que expressamente a fundamente a contratação conjunta do objeto, em conformidade com a Súmula nº 247, do Tribunal de Contas da União.

25. Com efeito, só se admite o uso do critério de menor preço global ou por lote, quando houver uma justificativa razoável que atenda ao conteúdo da Súmula 247, TCU:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, aquisição ou aquisição da totalidade do objeto, pode fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

26. O objeto do Pregão em epígrafe é a aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os critérios de parcelamento estão previstos no item 9 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 40/2022 (Seq. 1, OFC. 1, pg. 41).

III.4.DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

27. O art.48, inciso 1, da LC nº123 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/15, estabelecem que as licitações para contratações cujo valor está abaixo de R\$ 80.000,00 deve ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Todavia, cabe ressaltar que não se aplica a restrição nos casos expressamente fabricados no art. 49 (LC) e art. 10 (Decreto).

28. No caso sob exame, a contratação de valor estimado esta acima do limite supra, logo se destina à participação de empresas interessadas, cujo o ramo de atividade seja



compatível com o objeto da licitação, e que deve estar com o credenciamento regular no Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018, de acordo com o item 3 e 4 do Edital (Seq. 14, OFC. 1, pgs. 4/5), que contém os critérios para credenciamento e participação respectivamente.

IV. DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

IV.1. DA REQUISIÇÃO DO OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

29. Foi acostado aos autos a devida autorização para abertura de licitação, através da DIEEx s/n- Seção de Manutenção e Controle/7º BE Cmb (Seq. 1, OFC. 1, pgs. 3/4), assinada pelo Chefe da Seção de Manutenção e Controle do 7º BE Cmb, pelo Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb e pelo Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb (Seq. 1, OFC. 1, pg. 4). Assim como, consta também o TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Seq. 1, OFC. 1, pg. 5).

IV.2. DESIGNAÇÃO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

30. A designação do Pregoeiro e equipe de apoio foi realizada pelo órgão consulente, conforme aponta o item 13 da LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS (Seq. 1, OFC. 1, pg. 6), conforme exigência do art. 8º do Decreto 10.024/2019:

Arte. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário; II - termo de referência;

II- planilha estimativa de despesa;

III- previsão dos recursos orçamentários calculados, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

IV- permissão de abertura da licitação;

V- designação do pregoeiro e da equipe de apoio; (...)

IV.3. FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

31. O Decreto nº 10.024, de 2019, no artigo 6º, trata das etapas a serem sucessivamente observadas quando da realização do pregão eletrônico. As orientações a serem observadas no planejamento da contratação estão prescritas no art. 14 do referido Decreto:

"Arte. 14. Nenhum planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - preparação do estudo técnico preliminar e do termo de referência

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - preparação do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e



V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio. "

32. De forma pelo mais detalhada, no âmbito da contratação de serviços, a IN Nº 05 de 2017 traz o passo a passo a ser seguido gestor, com um requisito de melhor definir, justificar e estabelecer como requisito da Administração, com a obrigatoriedade de assegurar uma contratação perfeita.

33. Logo de início, o artigo 1º dispõe:

Arte. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, por órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, observarão, no que couber:

I - como as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II- os critérios e práticas de sustentabilidade; e

II- o alinhamento com o Planejamento Estratégico do órgão ou entidade, quando houver.

34. Nesse sentido, o artigo 20 da citada IN Nº 05 de 2017, esclarece que o planejamento de cada contratação deve atender às seguintes etapas:

- Estudos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico

35. É indispensável que o órgão cumpra as etapas, de forma a que o planejamento da contratação seja elaborado nos estritos termos da necessidade de administração. No rol das definições, o art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019, estipula:

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público anterior e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamento o termo de referência;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA

ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Objeto e âmbito de aplicação



Arte. 1ª Esta Instrução Normativa disposta sobre a preparação dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se o ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que especifica a necessidade, conforme as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Arte. 2ª O Sistema ETP digital constitui uma ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos incorporados no Manual do Sistema ETP digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e preparação dos ETP.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública não integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, interessados em utilizar o Sistema ETP digital de que trata esta Instrução Normativa, para celebrar o Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019.

Arte. 3ª No caso da contratação de obras, os ETP serão elaborados de acordo com esta Instrução Normativa, exceto quando lei ou específica dispuser de forma diversa.

Arte. 4ª Os ETP para as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação devem observar as regras específicas do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp.

CAPÍTULO II

Elaboração Diretrizes Gerais

Arte. 5ª Os ETP devem evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Arte. 6ª Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação. Conteúdo

Arte. 7ª Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações devem ser produzidas e produzidas no Sistema ETP digital:

I- descrição da necessidade da contratação, considerada o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II- descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

III- levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser examinadas contratações feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da administração; e

b) a realização de consulta pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.



IV- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências necessárias à manutenção e à assistência técnica, quando para o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte, que constar de anexo classificado, se a administração predefinida por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e / ou interdependentes;

IX- demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a previsão de previsão;

X- resultados pretendidos, em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável;

XI- providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

XII- possíveis impactos ambientais e diferentes medidas de tratamento; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores para considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar como devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.

§ 3º Nas contratações que utilizam as especificações padronizadas atualizadas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, podem ser obtidos somente os elementos dispostos no caput que não for definido como padrão.

§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Exceções à preparação dos ETP Arte. 8º A preparação dos ETP:

I- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

II- é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.

CAPÍTULO III

Disposições Finais Orientações Gerais

Arte. 9º Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizam o Sistema ETP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida como normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e entidades devem assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta



Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não podem ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Arte. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em eletrônico para fins de operacionalização do sistema.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de julho de 2020.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Seção III

Do Gerenciamento de Riscos

Arte. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I- identificação dos principais riscos que comprometem a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendem à necessidade de contratação;

II- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a ocorrência de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV- para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V- definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência. Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação prevista no art. 19

Arte. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I- ao final da preparação dos Estudos Preliminares;

II- ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização. § 2º Para elaboração do Mapa de Riscos pode ser observado o modelo constante do Anexo IV.

Arte. 27. Concluídas como etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores necessários devem encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme alínea "c" do inciso I, do art. 21



Parágrafo único. A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pode estabelecer regras e procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão ou entidade, que será registrado em sistema informatizado

36. Foi juntado ao processo o TERMO DE REFERÊNCIA (Seq. 14, OFC. 1, pg. 24/141), o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 40/2022 (Seq. 1, OFC.1, pgs. 12/48) e a MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO nº 40/2022 (Seq.1, OFC. 1, pg. 50/52), conforme a IN Nº 05 de 2017. Vejamos a norma pertinente:

“Decreto 10.024 de 2019.

Arte. 14. Nenhum planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - preparação do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar ”.

IV.4. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE E PERTINÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

37. A justificativa quanto à necessidade e pertinência da contratação se encontra no ITEM 2 do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 40/2022 (Seq. 1, OFC. 1, pgs. 12/13), nestes termos:

Para a instituição, o fornecimento e uso dos EPI's é a garantia de proteger os militares de qualquer tipo de acidentes graves, sendo a primeira informação necessária para os casos em que se faz necessário a intervenção jurídica em causas trabalhistas. Para os servidores, o uso dos Equipamentos de Proteção Individual é o que se faz necessário para protegê-lo de qualquer acidente durante o trabalho:

Os quantitativos foi levantado com base no número de militares efetivos na manutenção do 7º BE CMB, e também com uma margem mínima de estoque de reserva para substituições e demais fornecimentos. O não fornecimento de EPI's adequados à segurança dos militares, que presta serviços em atividades que coloquem em risco a sua saúde e vida, enseja na instituição penalidades legais e indenização por dano moral. Os acidentes de trabalho, ou doenças profissionais causadas pela negligência da instituição em não fornecer os itens de EPI necessários para os servidores, podem implicar em processo civil e criminal por omissão.

A execução da aquisição em tela atenderá às necessidades de proteção dos militares envolvidos em qualquer atividade de risco, além de insumos para manutenção das viaturas e equipamentos empregadas pelo 7º BE Cmb. A execução da aquisição em tela atenderá às necessidades de proteção dos militares envolvidos em qualquer atividade de risco da OM, 7º BE Cmb. O funcionamento vegetativo dos aquartelamentos e as diversas missões recebidas pelas Organizações Militares (OMI) - instrução, de construção, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas - exigem uma preocupação constante das Unidades do Exército om a manutenção preventiva e corretiva.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho.



IV.5. PESQUISA DE PREÇOS

38. Uma pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, aplica-se

processo ora examinado, *in verbis*:

5ª A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

39. No caso em questão, houve cotação de preços, com lastro em pesquisa direta junto ao Painel de Preços/Comprasnet e em sites de mídia especializada, conforme aponta o RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (Seq. 4, OFC. 1, pgs. 6/32), (Seq. 5, OFC.1, pgs. 1/34), (Seq. 6, OFC.1, pg. 58), DADOS DE PESQUISA EM MÍDIA ESPECIALIZADA (Seq. 7, OFC.1, pg. 1/94), (Seq. 8, OFC.1, pgs. 1/85) e a JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS (Seq. 3, OFC. 1, pgs. 2/4).

IV.6.MINUTA DO EDITAL

40. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do Edital são aqueles produzidos no art. 14, III e IV, do Decreto nº 10.024/19 (Seq. 14, OFC. 1, pgs. 2/23). No presente caso, a minuta de EDITAL foi juntada ao processo, sendo utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia- Geral União (Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017).



IV.7. MINUTA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

41. O Art. 40, §2º da Lei 8.666/93 afirma que constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor. Assim, conta a MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (Seq. 15, OFC. 1, pgs. 19/22), conforme normativa pertinente.

IV.8. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42. Foi acostado aos autos a Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Seq. 15, OFC. 1, pgs. 14/18), segundo a normativa legal a Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e regulamento do Sistema de Registro de Preços, além da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações; utilizados novamente os modelos padronizados da Advocacia-Geral União (Art. 35 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU).

V- CONCLUSÃO

43. Ante o exposto, considerando toda a fundamentação explicitada e restringindo o exame ao aspecto jurídico- formal do processo, abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise deste órgão consultivo, inclusive as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço na formalização do instrumento, opina-se pela **possibilidade** da contratação, ficando **aprovado o Edital e demais documentos**, na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer.

Encaminhe-se os autos ao Órgão Consulente.

São Luís - Ma, 23 de agosto de 2022.

Cleyton Ribeiro Júnior
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado do Maranhão

Mayara Pacheco Monteiro
Estagiária

Ludmylla Silva Simões
Estagiária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64036004793202225 e da chave de acesso 52d59c69

Documento assinado eletronicamente por CLEYTON RIBEIRO JUNIOR, com certificado A1

institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 969064006 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLEYTON RIBEIRO JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 23-08-2022 11:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP) Nº 64036.004793/2022-25

PREGÃO Nº 17/2022 – 7º BE CMB

Aos Seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade, Natal/RN, Natal/RN, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, encerro os trabalhos atinentes ao **VOLUME 05** do processo (NUP) Nº 64036.004793/2022-25, não incluindo este termo. Do que para constar, eu **MARCOS NEUHAUS** Cap, Chefe da SALC, Seção de Aquisições Licitações e Contratos do 7º BE CMB, subscrevo e assino.

Natal-RN, 05 de Agosto de 2022.


MARCOS NEUHAUS Cap
Chefe da SALC do 7º BE Cmb